

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina (PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.229, DE 11 DE JULHO

DE 2019



LEI Nº 7.229, DE 11 DE JULHO

DE 2019

ANEXO ÚNICO

Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Estados da Bahia, do Maranhão, do Pernambuco, do Ceará, da Paraíba, do Piauí, do Rio Grande do Norte, de Alagoas e de Sergipe com o fim de constituir, em conformidade com a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (CONSORCIO NORDESTE).

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE (CONSORCIO NORDESTE).

Os Estados da BAHIA, MARANHÃO, PERNAMBUCO, CEARÁ, PARAÍBA, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, ALAGOAS e SERGIPE, subscritores deste Protocolo,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados da Bahia, do Maranhão, do Pernambuco, do Ceará, da Paraíba, do Piauí, do Rio Grande do Norte, de Alagoas e de Sergipe, por seus representantes legais, em 14 de março de 2019, constante no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Considera-se celebrado o contrato de consórcio público e constituído, em conformidade com a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (CONSORCIO NORDESTE) com a ratificação, mediante lei, do Protocolo de Intenções por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos Estados subscritores indicados no **caput** deste artigo.

§ 2º O CONSORCIO NORDESTE possui personalidade jurídica de direito público e natureza de autarquia de cooperação interfederativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de JULHO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que instituiu o Consórcio Público como mecanismo de planejamento e implementação de políticas públicas, programas e projetos de interesse público;

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei Federal nº 11.107/2005 e consolidou o regime jurídico dos consórcios públicos em âmbito nacional;

Considerando que a instituição de Consórcio Público entre os Estados do Nordeste pode propiciar:

- ganhos de escala na contratação de serviços e bens e nas ações em geral realizadas em conjunto pelos entes consorciados;
- acesso a informações e ao *know-how* entre os Estados, propiciando troca de experiência mais efetiva, aprendizado em ciclo mais curto e o compartilhamento de boas práticas;
- melhor compreensão e encaminhamento das necessidades e agendas políticas regionais;
- fortalecimento das capacidades dos entes consorciados com a fusão de recursos e desenvolvimento de sinergias;
- estabelecimento de ente capaz de figurar como catalisador para o estabelecimento de parcerias;
- ampliação de redes colaborativas entre os Estados;
- promover inovação a partir da ligação de setores com uma maior coordenação e coerência.

RESOLVEM

Celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, a ser submetido aos respectivos Poderes Legislativos, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.



TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA 1ª. (Das subscritores) São subscritores deste Protocolo de Intenções, por ordem alfabética, os seguintes entes da República Federativa do Brasil:

I – O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.192/0001-69, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n Palácio República dos Palmares, Maceió - AL, neste ato representado pelo Vice-Governador do Estado JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA;

II – O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.584.392/0001-95, com sede na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 1º andar, CAB, CEP 41.745-005, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Governador do Estado RUI COSTA;

III – O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, Avenida Barão de Studart nº 585, Meireles, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo Governador do Estado CAMILO SOBREIRA DE SANTANA;

IV – O ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.354.468/0002-41, com sede no Palácio dos Leões, Avenida Pedro II, São Luis, Maranhão, neste ato representado pelo Governador do Estado FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA;

V – O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.761.124/0001-00, com sede na Praça João Pessoa, S/N, João Pessoa, Paraíba, neste ato representado pelo Governador do Estado JOÃO AZEVEDO LINS FILHO;

VI – O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.571.982/0001-25, com sede na Praça da República, S/N, Bairro de Santo Antônio, neste ato representado pelo Governador do Estado PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA;

VII – O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.533.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro, Teresina, Piauí, neste ato representado pelo Governador do Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS;

VIII – O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.241.739/0001-05, com sede na BR 101 Km 0, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Governadora do Estado MARIA DE FÁTIMA BEZERRA;

IX – O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.128.798/0001-01, com sede na Avenida Adélia Franco, Palácio dos Despachos, nº 962, Aracaju, Sergipe, neste ato representado pelo Governador do Estado BELIVALDO CHAGAS SILVA.

§ 1º O ente da Federação não mencionado no caput somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º Todos os Estados criados através de divisão, desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do caput considerar-se-ão subscritores do Protocolo de Intenções ou consorciados, caso o Estado-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

CLÁUSULA 2ª. (Da ratificação). O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos Estados que o tenham subscrito, converter-se-á automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE (CONSÓRCIO NORDESTE).

§ 1º Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º Será automaticamente admitido como consorciado o ente da Federação que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos da data da primeira subscrição deste instrumento.

§ 3º A ratificação realizada após 2 (dois) anos da data da primeira subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

§ 4º A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo.

§ 5º Somente poderá ratificar este instrumento o ente da Federação que, antes, o tenha subscrito.

§ 6º A alteração do Contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, cuja eficácia dependerá de ratificação, mediante lei, por parte de todos os consorciados.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA 3ª. (Da denominação e natureza jurídica). O Consórcio Público previsto neste Protocolo de Intenções será constituído na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, criado conforme o previsto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, sob a denominação de **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE (CONSÓRCIO NORDESTE)**.

CLÁUSULA 4ª. (Do prazo de vigência). O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. (Da sede). A sede do Consórcio será na Capital do Estado líder do CONSÓRCIO NORDESTE.

§ 1º A Assembleia Geral poderá, na forma do Estatuto, alterar a sede indicada nesta Cláusula, por decisão unânime dos seus membros, e, ainda, aprovar a criação de escritórios em outros Estados.

§ 2º O Estado Líder será sempre aquele cujo Governador for eleito Presidente do Consórcio.

CLAUSULA 6ª. A área de abrangência e atuação do Consórcio corresponderá à soma dos territórios dos Estados que o integram.

CLAUSULA 7ª. O Consórcio fica autorizado a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de Governo, no que respeita a assuntos de interesse comum, uma vez aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS, FINALIDADES, ATRIBUIÇÕES E PRINCÍPIOS

CLÁUSULA 8ª. (Dos objetivos). O CONSÓRCIO NORDESTE tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável na sua área de atuação.

Parágrafo único. Para fins do caput entende-se por desenvolvimento sustentável o que promova o bem-estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada.

CLÁUSULA 9ª (Das finalidades). O CONSÓRCIO NORDESTE tem por finalidades:

I – no desenvolvimento econômico,

- a) a elaboração de políticas e realização de ações conjuntas que proporcionem a ampliação da produção industrial e promovam a competitividade dos entes federativos associados;
- b) o desenvolvimento de políticas para a ampliação da produtividade da pequena, média e

grande propriedade rural, bem como da agricultura familiar, com ênfase no assessoramento técnico, na competitividade e na sustentabilidade ambiental;

- c) a elaboração de políticas e realização de ações conjuntas que proporcionem a ampliação da exploração e produção mineral da região, de forma a expandir e consolidar um mercado competitivo, eficiente, ambientalmente responsável e internacionalmente conectado;
- d) a elaboração de políticas e realização de ações conjuntas que proporcionem o desenvolvimento do Turismo na Região Nordeste;
- e) a elaboração de políticas e realização de ações conjuntas que proporcionem o desenvolvimento do setor da construção civil e o desenvolvimento imobiliário;
- f) a elaboração de políticas e realização de ações conjuntas que proporcionem o desenvolvimento da economia criativa;
- g) a elaboração de políticas e realização de ações conjuntas que proporcionem o desenvolvimento dos setores de petróleo, gás, naval e de energias renováveis, petroquímica e complexo industrial da saúde;

II – na **infraestrutura**, o desenvolvimento de projetos de integração para a região e inserções nacional e global, além da definição de ações que possam fomentar as atividades correlatas, em especial nas áreas de logística, saneamento, infraestrutura e mobilidade urbana, infraestrutura energética, infraestrutura hídrica, infraestrutura de comunicação, inclusive mediante a constituição de fundos para a estruturação, o financiamento e a garantia de projetos;

III – na **Ciência Tecnologia e Inovação**, a elaboração de políticas que proporcionem o desenvolvimento científico e tecnológico da Região Nordeste, em especial na articulação e desenvolvimento de seus polos e parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, startups e inserção em redes globais, com destaque para as áreas de biotecnologia, tecnologias digitais, *smarcities*, energias renováveis, internet das coisas, desenvolvimento de novos materiais, tecnologias limpas e Inteligência Artificial;

IV – no **desenvolvimento social**,

- a) na área da saúde, aquisição centralizada e ou compartilhada de medicamentos, equipamentos e materiais de saúde, gestão de serviços de saúde, em especial hospitais e laboratórios regionais, desenvolvimento e implantação de tecnologias digitais e inovação em saúde, prontuários eletrônicos e compartilhamento de estruturas, dados e sistemas; gestão compartilhada e associada de transporte sanitário, integração de sistemas de vigilância sanitária, qualificação do trabalho e formação profissional em saúde;
- b) na área da educação, no compartilhamento de experiências de gestão e ações compartilhadas nas escolas de tempo integral, avaliação de desempenho escolar, educação profissional, universidades públicas, capacitação de professores e gestores educacionais, metodologias e pedagogias inovadoras, novas mídias educacionais, intercâmbios;
- c) na área da cultura, a preservação, documentação, fomento e difusão do patrimônio cultural do Nordeste e gestão cultural;
- d) na área da assistência social e direitos humanos, a promoção da igualdade racial e de gêneros, a articulação e ações conjuntas junto às Cortes Internacionais de Direitos Humanos, a promoção e defesa das pessoas com deficiência, a segurança alimentar e ações de convivência com a seca, a proteção e defesa da criança e do adolescente, a proteção, promoção e defesa do idoso, a promoção do trabalho, renda, empreendedorismo, microcrédito e economia solidária;

V – na **segurança pública e administração penitenciária**, as ações coordenadas, articuladas e compartilhadas dos Estados do Nordeste para efetiva implantação Política Nacional e Regional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei Federal 13.675/2018); a coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública dos Estados nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;

o fomento a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes nos Estados do Nordeste; o apoio mútuo nas ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos nos Estados do Nordeste; a promoção da integração de sistemas e ações de inteligência; a aquisição compartilhada de equipamentos e sistemas de segurança pública, a avaliação de modelos de Administração Prisional e as ações para promoção da ressocialização e da saúde prisional.

VI – no **meio ambiente**, o aprimoramento do licenciamento ambiental e o desenvolvimento de instrumentos de planejamento e gestão ambiental em apoio ao desenvolvimento sustentável da região do Nordeste; a promoção da educação ambiental, a realização de estudos e pesquisa ambiental conjuntos, planejamento e promoção da socioeconomia da biodiversidade, a revitalização de rios e mananciais, a gestão de bacias hidrográficas, os estudos sobre indicadores e monitoramento ambiental, as ações de preservação dos biomas, a promoção, defesa e proteção dos povos indígenas, as ações para a preservação oceânica e planejamentos da socioeconomia do mar, ações conjuntas no âmbito das mudanças climáticas;

VII – no **desenvolvimento da gestão**, o compartilhamento de conhecimento, ações saberes, boas práticas e sistemas nos campos da gestão fiscal e previdenciária, gestão de ativos imobiliários, governança, gestão de riscos e gerenciamento de projetos, financiamento ao investimento, desenvolvimento de servidores públicos e Escolas de Governo, Governo Digital, Inovação e Tecnologia da Informação, transparência, Governo Aberto e Democracia Participativa, Inteligência Governamental, gestão jurídica, empresas estatais, planejamento integrado, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas.

VIII – na **articulação político, jurídica institucional**, o compartilhamento e alinhamento de ações na defesa dos interesses dos Estados no âmbito do Poder Judiciário, em especial nas Cortes Superiores; no que concerne a ações estratégicas de interesse dos Estados do Nordeste, a articulação e coordenação no que concerne aos temas tributários, fiscais e previdenciários com impacto no Nordeste; a articulação e coordenação de ações que visem a eficiência de uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional, nos termos previstos na Constituição Federal, em especial no que concerne ao financiamento e incentivos ao desenvolvimento regional.

§ 1º Para a gestão associada de serviços:

I – no que se refere ao exercício de competências relativas ao planejamento, regulação, fiscalização ou o modelo de prestação, inclusive contratação, dos serviços públicos, dar-se-á nos termos de decisão da Assembleia Geral, exigida a manifestação unânime dos entes da Federação consorciados;

II – no que se refere à prestação dos serviços pelo próprio Consórcio, dependerá da celebração de contrato de programa.

§ 2º O Consórcio poderá outorgar a concessão, a permissão e a autorização de serviços públicos, sem prejuízo da utilização de outros instrumentos jurídicos, visando ao cumprimento de suas finalidades.

§ 3º As outorgas a que se refere o §2º desta cláusula deverão atender a condições e metas de desempenho.

CLÁUSULA 10ª. (Das atribuições). Para viabilizar as finalidades mencionadas na Cláusula 9ª, o Consórcio poderá:

I – realizar estudos técnicos e pesquisas, elaborar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais ou federais;

II – prestar serviços por meio de contrato de programa;

III – fiscalizar a prestação de serviços públicos para atendimento das finalidades do presente Consórcio;

IV – executar, manter ou viabilizar a execução de obras, inclusive mediante licitação e celebração de contratos administrativos, em especial os de concessão ou permissão;

V – adquirir ou administrar bens;



VI - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;

VII - assessorar e prestar assistência técnica aos Estados consorciados.

VIII - capacitar cidadãos e lideranças dos Estados consorciados, servidores do Consórcio ou dos entes federados integrantes do Consórcio;

IX - promover campanhas educativas e mobilizar a sociedade civil para a gestão participativa;

X - formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes;

XI - elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;

XII - exercer o poder de polícia administrativa;

XIII - na hipótese de serviços concedidos, rever e reajustar tarifas, nos limites contratualmente previstos, bem como elaborar estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e de sua recuperação;

XIV - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de outros preços públicos, inclusive mediante convênio com entidades privadas ou públicas;

XV - prestar apoio financeiro e operacional para o funcionamento de fundos e conselhos;

XVI - representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado após licitação, ou em contrato de programa que possua por objeto a prestação de serviços públicos;

XVII - realizar estudos técnicos para informar o licenciamento ambiental e urbanístico;

XVIII - exercer outras competências necessárias à fiel execução de suas finalidades e que sejam compatíveis com o seu regime jurídico.

CLÁUSULA 11ª. (Dos princípios). O CONSÓRCIO NORDESTE observará os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal, especialmente o princípio da eficiência, devendo pautar as suas ações pela integração, colaboração, compartilhamento, coordenação, articulação, privilegiando a utilização de métodos extrajudiciais de solução de conflitos, sempre a partir de uma visão sistêmica.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12ª. (Do estatuto). O Consórcio será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA 13ª. (Das órgãos) São órgãos do Consórcio:

I - Assembleia Geral;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Os estatutos poderão dispor sobre a criação e o funcionamento do Conselho de Administração, Câmaras Temáticas, Ouvidoria, Câmara de Regulação e de outros órgãos

internos da organização do Consórcio, sendo vedada a criação de cargos, empregos e funções remunerados.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I Do funcionamento

CLÁUSULA 14ª. (Da assembleia). A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos representantes de todos os entes da Federação consorciados.

§ 1º Os Vice-Governadores dos consorciados poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§ 2º No caso de ausência dos Governadores, os Vice-Governadores assumirão a representação do ente da Federação na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, salvo se o Governador enviar representante especialmente designado, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 3º Nenhum servidor do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de ente consorciado poderá representar outro ente consorciado, salvo as exceções previstas nos estatutos.

§ 4º Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA 15ª. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ao menos 3 (três) vezes por ano, na forma fixada nos estatutos, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

Parágrafo único. A forma de convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será definida nos estatutos.

CLÁUSULA 16ª (Das votas). Na Assembleia Geral, cada um dos Estados consorciados terá direito a 01 (um) voto.

§ 1º O voto será público, nominal e aberto.

§ 2º O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

CLÁUSULA 17ª (Do *quorum* de instalação). A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/5 (dois quintos) dos entes consorciados.

CLÁUSULA 18ª (Do *quorum* de deliberação). A Assembleia Geral somente poderá deliberar com a presença de mais da metade dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam *quorum* superior nos termos deste instrumento ou dos estatutos.

CLÁUSULA 19ª (Do *quorum* para as decisões). As decisões da Assembleia Geral serão tomadas, salvo as exceções previstas neste instrumento e nos estatutos, mediante maioria de, pelo menos, metade mais um dos votos dos presentes.

Seção II Das competências

CLÁUSULA 20ª (Das competências). Compete à Assembleia Geral:

I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

II - aplicar a pena de exclusão do Consórcio, bem como desligar temporariamente consorciado;

III - elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV - eleger ou destituir o Presidente do Consórcio ou membro do Conselho de Administração;

V – aprovar:

- a) orçamento plurianual de investimentos;
- b) programa anual de trabalho;
- c) o orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
- d) a realização de operações de crédito;
- e) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

VI – homologar, atendidos os requisitos previstos nos estatutos:

- a) os regulamentos dos serviços públicos;
- b) as minutas de contratos de programa nas quais o Consórcio comparece como contratante ou como prestador de serviço público;
- c) a minuta de edital de licitação e de contrato para concessão de serviço ou obra pública;
- d) o reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos;

VII – monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos;

VIII - aceitar a cessão de servidores por ente federativo, consorciado ou conveniado ao Consórcio;

IX – apreciar e sugerir medidas sobre:

- a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
- b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

X – homologar a indicação do Secretário Executivo.

§ 1º A Assembleia Geral, presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados, poderá aceitar a cessão de servidores ao Consórcio, exigindo-se para a aprovação, no caso de cessão com ônus para o Consórcio, pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos votos dos consorciados presentes.

§ 2º Os estatutos preverão as matérias que a Assembleia Geral poderá deliberar somente quando decorrido o prazo para manifestação do Conselho Consultivo.

§ 3º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Seção III

Da eleição e da destituição do Presidente e do Conselho de Administração

CLÁUSULA 21ª (Da eleição do Presidente). O Presidente será eleito em Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma reeleição, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente são admitidos como candidatos Chefes do Poder Executivo de consorciado.

§ 1º O Presidente será eleito mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação.

§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de ao menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

§ 3º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos.

§ 4º Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato daquele que estiver no exercício das funções da Presidência.

CLÁUSULA 22ª (Da destituição do Presidente ou de membro do Conselho Administração). Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou

de qualquer dos membros do Conselho de Administração, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 1/5 (um quinto) dos consorciados, desde que presentes pelo menos 3/5 (três quintos) dos entes consorciados. A moção de censura não será motivada, ocorrendo por mera perda de confiança.

§ 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverão constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

§ 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 3º A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao membro do Conselho de Administração que se pretenda destituir.

§ 4º Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à Assembleia Geral, em votação nominal e pública.

§ 5º Caso aprovada moção de censura, haverá imediata e automática destituição, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição para completar o período remanescente de mandato.

§ 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição, será designado Presidente ou membro do Conselho de Administração *pro tempore* por metade mais 1 (um) dos votos presentes. O Presidente ou membro do Conselho de Administração *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

§ 7º Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes.

Seção IV

Das atas

CLÁUSULA 23ª (Do registro). Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais 1 (um) dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 24ª (Da publicação). Sob pena de ineficácia das decisões, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, afixada na sede do Consórcio e publicada no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

Parágrafo único. Cópia autenticada da ata será fornecida:

I - mediante o pagamento das despesas de reprodução, para qualquer do povo, independentemente da demonstração de seu interesse;

II – de forma gratuita, no caso de solicitação de qualquer órgão ou entidade, inclusive conselho, que integre a Administração de consorciado.

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA



CLÁUSULA 25ª (Da competência). Sem prejuízo do que prever os Estatutos do Consórcio, incumbe ao Presidente:

- I – ser o representante legal do Consórcio;
- II – como ordenador das despesas do Consórcio, responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
- III – indicar, para apreciação da Assembleia Geral, nome para ocupar o emprego público de Secretário Executivo;
- IV – nomear e exonerar o Secretário Executivo do Consórcio
- V – exercer as competências não atribuídas a outro órgão por este instrumento ou pelos estatutos.

§ 1º Com exceção das competências previstas nos incisos I, III e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

§ 2º Os estatutos disciplinarão sobre o exercício:

- I – interino das funções da Presidência, inclusive para evitar inelegibilidade;
- II – em substituição ou em sucessão nos casos em que o Presidente não mais exercer a Chefia do Poder Executivo de consorciado.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 26ª (Da nomeação). Fica criado o emprego público em comissão de Secretário Executivo.

§ 1º O emprego público em comissão de Secretário Executivo será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologado pela Assembleia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I – inquestionável idoneidade moral;
- II – formação de nível superior.

§ 2º Caso seja servidor do Consórcio ou de ente consorciado, o Secretário Executivo será automaticamente afastado de suas funções originais.

§ 3º O ocupante do emprego público de Secretário Executivo estará sob regime de dedicação exclusiva, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses previstas nos estatutos.

§ 4º O Secretário Executivo poderá ser exonerado *ad nutum* por ato do Presidente.

CLÁUSULA 27ª (Das competências). Além das competências previstas nos estatutos, compete ao Secretário Executivo:

- I – quando convocado, comparecer às reuniões de órgãos colegiados do Consórcio;
- II – secretariar as reuniões da Assembleia Geral do Consórcio;
- III – movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com outra pessoa designada pelos estatutos, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
- IV – submeter ao presidente, e a outros órgãos designados pelos estatutos, as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;
- V – praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa;
- VI – exercer a gestão patrimonial;
- VII – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
- VIII – praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária;
- IX – fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

X – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, neste instrumento ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º Além das atribuições previstas no caput, o Secretário Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio.

§ 2º A delegação prevista no § 1º dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA 28ª (Da natureza e atribuições). O Conselho Consultivo é órgão permanente, de natureza colegiada, com as atribuições de opinar sobre as matérias constantes dos incisos V a VII da Cláusula 20ª.

Parágrafo único. Os estatutos poderão prever outras atribuições ao Conselho Consultivo.

CLÁUSULA 29ª (Da composição). Os estatutos disporão sobre a composição do Conselho Consultivo, bem como a forma da escolha de seus integrantes, assegurada a participação de representantes da sociedade civil, a qual deverá contemplar, pelo menos, os seguintes segmentos sociais:

- I – movimentos sociais, populares e de moradores;
- II – trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- III – empresários, por suas entidades classistas;
- IV – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- V – organizações não governamentais.

§ 1º Nos termos dos estatutos, a participação nas reuniões do Conselho Consultivo poderá ser remunerada.

§ 2º Os membros do Conselho Consultivo serão escolhidos dentre pessoas com notável saber técnico e reputação ilibada.

TÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS HUMANOS

Seção I Dos empregos comissionados

CLÁUSULA 30ª (Dos cargos comissionados). Ficam criados os empregos comissionados constantes do Anexo I deste Protocolo de Intenções:

§ 1º Os empregos comissionados serão ocupados por servidores cedidos, empregados públicos ou pessoas exclusivamente comissionadas.

§ 2º As competências e remuneração dos empregos comissionados serão definidas no estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA 31ª (Da remuneração dos empregados comissionados). A remuneração dos empregados comissionados observará o limite previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição. Parágrafo único. A atividade da Presidência e a de membro do Conselho de Administração, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

Seção II Contratação de Pessoal

CLÁUSULA 32ª (Da contratação de pessoal). O Consórcio poderá contratar empregados públicos por prazo determinado ou indeterminado

CLÁUSULA 33ª (Dos empregados públicos). A contratação de empregados públicos pelo Consórcio depende de aprovação pela Assembleia Geral.

§ 1º Os empregados públicos sujeitam-se às regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º Com exceção dos empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração, a investidura do empregado público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

§ 3º O consórcio poderá contratar empregados públicos de livre nomeação e exoneração para as funções de assessoramento e direção.

CLÁUSULA 34ª (Hipótese de contratação por tempo determinado). Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caracterizam-se como casos de contratação por tempo determinado as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Seção III Da cessão de servidores pelos entes associados

CLÁUSULA 35ª (Da cessão de servidores). O consórcio público poderá ser integrado por servidores cedidos temporariamente pelos entes associados, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º A quantidade de servidores cedidos será definida pela Assembleia Geral.

§ 2º Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, sendo a remuneração do cargo de origem custeada pelo ente associado cedente.

§ 3º Na hipótese de o ente da Federação associado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio, mediante aprovação na Assembleia Geral.

CAPÍTULO II DOS CONTRATOS. DA INTEGRIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

Seção I Dos contratos

CLÁUSULA 36ª (Das aquisições de bens e serviços). Para aquisição de bens e serviços será observada a legislação federal vigente.

CLÁUSULA 37ª (Do registro de preços). Os entes consorciados poderão aderir a Registro de Preços realizado pelo Consórcio.

Seção II Da integridade e da transparência

CLÁUSULA 38ª (Da integridade). O Consórcio deverá implantar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

CLÁUSULA 39ª (Da transparência). Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

Parágrafo único. O Consórcio deverá implantar procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as diretrizes previstas no art. 3º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA 40ª (Da gestão associada). Os entes associados, ao ratificarem, por lei, o presente instrumento, autorizam a gestão associada dos serviços públicos remunerados ou não pelo usuário, prestados na forma de contrato de programa e desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembleia Geral.

§ 1º A gestão associada autorizada no *caput*, que se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral, refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos do contrato de programa, à prestação de serviços públicos interestaduais

§ 2º O Consórcio poderá conceder, permitir ou autorizar prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada e competências delegadas.

CLÁUSULA 41ª (Dos instrumentos de parceria com o terceiro setor). O Consórcio pode celebrar contrato de gestão ou termo de parceria, relacionados aos serviços por ele prestados, nos termos, limites e critérios da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como celebrar parcerias previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vistas ao ganho de eficiência e à maior efetividade do serviço público, em observância às finalidades para as quais o Consórcio foi criado e de acordo com as condições estabelecidas em estatuto, após aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Consórcio poderá qualificar como Organização Social (OS) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) as entidades assim qualificadas pela União, mediante requerimento que comprove tal qualificação.

CLÁUSULA 42ª (Das competências e dos serviços cujo exercício poderá se transferir ao Consórcio). As competências e serviços cujo exercício poderá se transferir ao Consórcio incluem, dentre outras atividades:

- I – o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;
- II – a constituição de fundos especiais para atender aos projetos de integração e estudo do Consórcio;
- III – a captação adicional de recursos para satisfazer a acordos de interesse dos entes associados;
- IV – a criação de centro de inteligência para a realização de pesquisas com as finalidades práticas de desenvolvimento econômico regional;
- V – o aprimoramento da infraestrutura viária dos entes associados, visando a integração dos entes associados;
- VI – a construção de programas regionais de educação com disciplinas voltadas para o desenvolvimento profissional dos estudantes, no âmbito de atuação do Consórcio;
- VII – a criação de plataformas virtuais de ensino, para promover capacitações genéricas e flexíveis, voltadas à integração e desenvolvimento regional dos entes associados;



VIII – a assistência técnica rural que contribua para a organização social e para o fortalecimento do pequeno produtor rural, por meio de parcerias com a iniciativa privada;

IX – o fortalecimento da inspeção sanitária, por meio de uma política única que consolide a legislação e os procedimentos que vêm sendo adotados pelos entes associados;

X – a proposição de um “SIMPLES” do Nordeste, para o pequeno produtor rural;

XI – a criação de subsidiárias, como entidades que compõem a administração indireta de fomento e de participação, de âmbito regional, que possam contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável dos entes associados, bem como promover a geração de investimentos do Consórcio;

XII – a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de programas e seus respectivos orçamentos e especificações;

XIII – a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços de atuação do consórcio;

XIV – a elaboração de planos de redução dos custos dos serviços prestados pelo consórcio.

Parágrafo único. Os chefes do Poder Executivo poderão estabelecer novos projetos, desde que haja a aprovação pela Assembleia Geral.

TÍTULO IV DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 43ª (Do regime da atividade financeira). A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no site que o Consórcio mantiver na internet.

CLÁUSULA 44ª (Das relações financeiras entre consorciados e o Consórcio). A administração direta ou indireta de ente da Federação consorciado somente entregará recursos ao Consórcio quando houver:

I – contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

II – contrato de rateio.

Parágrafo único. As despesas administrativas anuais do Consórcio deverão ser aprovadas na Assembleia Geral, disciplinadas no Contrato de Rateio, e rateadas entre os Consorciados.

CLÁUSULA 45ª (Da responsabilidade subsidiária). Os entes consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do Consórcio.

CAPÍTULO II DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA 46ª (Da segregação contábil). No que se refere aos serviços prestados em regime de gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

Parágrafo único. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I – o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II – a situação patrimonial, especialmente a parcela de valor dos bens vinculados aos serviços que tenha sido amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

CLÁUSULA 47ª (Dos convênios e para receber recursos). Com o objetivo de receber recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, exceto com entes consorciados ou com entidades a eles vinculadas.

CLÁUSULA 48ª (Da interveniência). Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO V DA SAÍDA DO CONSORCIADO

CAPÍTULO I DO RECESSO

CLÁUSULA 49ª (Do recesso). A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

§ 1º O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

§ 2º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de previsão contratual ou de decisão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA 50ª (Das hipóteses de exclusão). São hipóteses de exclusão de consorciado:

I – a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – o não cumprimento por parte de ente da Federação consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária;

III – a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais;

IV – a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

§ 1º A exclusão prevista nos incisos I e II do *caput* somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar e não será considerado ente consorciado.

§ 2º Os estatutos poderão prever prazo de suspensão e outras hipóteses de exclusão.

CLÁUSULA 51ª (Do procedimento). Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos.

§ 2º Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA 52ª (Da extinção). A extinção do contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os consorciados.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos do Consórcio terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 53ª (Do regime jurídico). O Consórcio será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; e, no que tais diplomas foram omissos, pela legislação que rege as associações civis.

CLÁUSULA 54ª (Da interpretação). A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo, bem como, aos seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que lhe sejam oferecidos incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA 55ª (Da exigibilidade). Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste contrato.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Seção I

Da elaboração dos Estatutos

CLÁUSULA 56ª (Da Assembleia Estatuante). Atendido o disposto no caput da Cláusula 2ª, por meio de edital subscrito por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos Estados consorciados, será convocada a Assembleia Geral para a elaboração dos Estatutos do Consórcio.

§ 1º A Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§ 2º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomencem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 4º Os estatutos preverão as formalidades e quorum para a alteração de seus dispositivos.

§ 5º Os Estatutos do Consórcio entrarão em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA 57ª O primeiro Presidente terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO III

DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ASSESSORAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA 58ª A Procuradoria Geral do Estado Líder será competente para realizar a representação judicial e o assessoramento jurídico do Consórcio, nos termos de convênio a ser celebrado.

Parágrafo único. O Fórum dos Procuradores Gerais do Nordeste funcionará como órgão jurídico consultivo do Consórcio.

CAPÍTULO IV

FORO

CLÁUSULA 59ª (Do foro). Eventuais controvérsias sobre este instrumento serão dirimidas perante o Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, I, f, da Constituição Federal.

ANEXO I

CORPO FUNCIONAL

EMPREGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE
Secretário Executivo	01
Analistas Técnicos	09

Diário Oficial

10



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129



LEI Nº 7.230 DE 11 DE JULHO DE 2019



DECRETO Nº 18.361 de 11 de JULHO de 2019

Altera a Lei nº 7.096 de 23 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Piauí - FES/PI, e dá outras providências.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 386.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o acrescentado ao caput do art.12 da Lei nº 7.096 de 23 de janeiro de 2018, o inciso XIII com a seguinte redação:

“Art.12.....

XIII - pagamento das bolsas de residência e de preceptorias médicas e multiprofissionais em saúde dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde no âmbito do Estado do Piauí, criadas pela Lei nº 6.683, de 16 de julho de 2015.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 364

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

11

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.361 de 11/07/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10053	25.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10111	41.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10081	100.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	110.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10045	40.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10065	20.000,00
TOTAL								386.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.361 de 11/07/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10046	5.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10053	40.000,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITÍMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10038	20.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10111	41.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10048	40.000,00
49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10081	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10036	80.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	60.000,00
TOTAL								386.000,00



DECRETO Nº 18.362 de 11 de JULHO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

12



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.362 de 11 107 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2839	PROGRAMA DE INCENTIVO A APOSENTADORIA INCENTIVADA	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	2.000.000,00
TOTAL								2.000.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.362 de 11 107 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								2.000.000,00



DECRETO Nº 18.363 de 11 de JULHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.578.956,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Encargos Gerais do Estado, 7º Batalhão de Polícia Militar - Corrente, Secretaria das Cidades, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 6.578.956,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de JULHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

13

Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.363 de 11/07/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	8.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	12.199,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	56.057,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	726.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
16208.17.512.0021.1346	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	362.000,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	422.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
17101.10.301.0003.2844	ATENÇÃO BÁSICA	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	1.100.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.50.41	113	0000.E0000	400.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	400.000,00
17118.10.302.0003.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	50.000,00
17124.10.302.0003.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	15.000,00
20203.19.571.0015.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD1	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	40.000,00
20203.19.571.0015.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD4	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	40.000,00
20203.19.571.0015.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD8	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	40.000,00
20203.19.573.0015.2794	PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	60.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	250.000,00
24101.04.122.0091.2062	ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.46	110	0000.E0000	27.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	103.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD3	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	65.700,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	600.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	400.000,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	152.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	220.000,00
TOTAL								6.578.956,00

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.363 de 11/07/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.1182	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAÍBA	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.000,00
14203.27.811.0013.2129	BOLSA ATLETA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	1.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	15.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	784.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	711.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	150.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.900.000,00
17124.10.302.0003.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATEGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	502.199,00
20203.19.571.0015.1268	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (GRADUAÇÃO) E APOIO TÉCNICO	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	180.000,00
20205.04.125.0001.1175	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA SEDE	000001	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	70.000,00
20205.04.125.0001.1176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	000001	TD8	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	90.000,00
20205.04.125.0001.1176	IMPLANTAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA REGIONAL	000001	TD8	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	90.000,00
24101.04.122.0091.2483	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	500.000,00
26106.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.1.90.17	110	0000.E0000	27.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.057,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	153.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	65.700,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	600.000,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	5.000,00
50101.22.663.0029.1684	INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS EMPREENDIMENTOS MINERAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
51101.13.392.0014.2790	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	32.000,00
TOTAL								6.578.956,00



DECRETO Nº 18.364 de 11 de JULHO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 97.230.683,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de JULHO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 97.230.683,00 (noventa e sete milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.364 de 11, 07 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.519.200,00
14201.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.711.483,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	25.000.000,00
24101.04.122.0091.2062	ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	4.000.000,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	30.000.000,00
24101.28.844.0091.2067	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	35.000.000,00
TOTAL								97.230.683,00



DECRETO Nº 18.365, DE 11 DE JULHO DE 2019

Nomeia membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 13.835, de 15 de setembro de 2009, que altera o regulamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - CONSEMA, aprovado pelo Decreto nº 8.925, de 04 de junho de 1993, e o contido no OFÍCIO GAB. Nº 0484/19, de 27 de junho de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, registrado sob o AP.010.1.004164/19-63,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme discriminação abaixo:

I - representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Sádía Gonçalves de Castro;

II - representantes da Procuradoria Geral do Estado:

- a) Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho - Titular;
- b) Lívio Carvalho Bonfim - Suplente;
- c) Luiz Felipe de Araújo Ribeiro - Suplente;

III - representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis / Gerência do Piauí (IBAMA-PI):

- a) Aldequís Stanley Monteiro - Titular;
- b) Rômulo Soares Pedrosa Neto - Suplente;
- c) Euler Martins Paiva - Suplente;

IV - representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio):

- a) Ana Celia Coelho Madeira Veras - Titular;
- b) Thais Faria Rodrigues - Suplente;
- c) Ricardo Madeira Tannus - Suplente;

V - representantes da Prefeitura Municipal de Teresina:

- a) Marcos Paulo Gomes Gonçalves - Titular;
- b) Mariane Pereira Alves - Suplente;
- c) Thamires da Silva Morais - Suplente;

VI - representantes das prefeituras municipais do interior do Estado do Piauí, sendo um da região do Alto Parnaíba e outro da região do Baixo Parnaíba:

- a) Bendita Vilma Lima - Titular (Baixo Parnaíba);
- b) João Messias Freitas Melo - Suplente (Baixo Parnaíba);
- c) Valquiria Almeida - Suplente (Baixo Parnaíba);
- d) Francisco Wagner Pires Coelho - Titular (Alto Parnaíba);
- e) Lindernberg Vieira da Silva - Suplente (Alto Parnaíba);
- f) Amâncio Macedo Neto - Suplente (Alto Parnaíba);

VII - representantes das Câmaras de Vereadores do Estado do Piauí (AVEP):

- a) Gilvan Oliveira de Sousa - Titular;
- b) Nilson Alves Feitosa - Suplente;

c) Nestor Virgílio Monteiro Moreira Ramos;

VIII - representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí:

- a) João Mádisson Nogueira - Titular;
- b) Bessah Araújo Costa Reis Sá - Suplente;
- c) Firmino Soares Paulo - Suplente;

IX - representantes de órgãos da Administração Estadual:

- a) Luanas Maria Batista - Titular (Secretaria da Educação);
- b) Cláudio Rodrigues de Melo - Suplente (Secretaria da Educação);
- c) Marylene Borges de Carvalho - Suplente (Secretaria da Educação);
- d) Cristiane Machado Lima - Titular (Secretaria de Infraestrutura);
- e) Adriana Maria Siqueira Macêdo - Suplente (Secretaria de Infraestrutura);
- f) Valéria Neiva Rêgo Teixeira - Suplente (Secretaria de Infraestrutura);
- g) Carlos Antonio Moura Fé Júnior - Titular (Secretaria de Desenvolvimento

Econômico);

h) Hermano Araújo de Sousa Carneiro - Titular (Secretaria de Desenvolvimento Econômico);

i) Raissa Nuala Feitosa - Suplente (Secretaria de Desenvolvimento Econômico);

j) Bruno Ferreira Correia Lima - Titular (Secretaria de Turismo);

k) Thays Paiva de Almendra Freitas Pires - Suplente (Secretaria de Turismo);

l) Clemente Linhares da Silveira Filho - Suplente (Secretaria de Turismo);

m) Elizabeth de Carvalho Meireles - Titular (Secretaria de Agricultura Familiar);

n) Francisco Chagas Ribeiro Filho - Suplente (Secretaria de Agricultura Familiar);

o) Vicente Gomes da Silva - Titular (Coordenadoria da Juventude);

p) José Venício Moura Júnior - Suplente (Coordenadoria da Juventude);

q) Aline Lacerda Torres Silva - Suplente (Coordenadoria da Juventude);

X - representantes de instituições públicas de ensino superior no Estado do Piauí:

a) Paulo Borges da Cunha - Titular (Instituto Federal do Piauí - IFPI);

b) Bruna de Freitas Iwata - Suplente (Instituto Federal do Piauí - IFPI);

c) Ana Carolina Chaves Fortes - Suplente (Instituto Federal do Piauí - IFPI);

d) Maria de Fátima Veras Araújo - Titular (Universidade Estadual do Piauí -

UESPI);

e) Roselis Ribeiro Barbosa Machado - Suplente (Universidade Estadual do Piauí

- UESPI);

f) Paulo Lopes Sobrinho - Suplente (Universidade Estadual do Piauí - UESPI);

g) Gardene Maria de Sousa - Titular (Universidade Federal do Piauí - UFPI);

h) José de Ribamar de Sousa Rocha - Suplente (Universidade Federal do Piauí

- UFPI);

XI - representantes de conselho profissional:

a) Valdemar Machado Vieira - Titular (Conselho de Engenharia e Agronomia);

b) Leno de Lima Portela - Suplente (Conselho de Engenharia e Agronomia);

c) Márcio Antonio Sousa da Rocha Freitas - Titular (Ordem dos Advogados do

Brasil - OAB/PI);

- d) Felipe Cândido Borges - Suplente (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PI);
e) Larissa Castello Branco Napoleão - Suplente (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PI);
XII - representantes de instituições representativas das forças produtivas do Estado do Piauí:
a) James Hermes Santos - Titular (Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI);
b) Ewerton Negri Pinheiro - Suplente (Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI);
c) Raimundo José Fontele de Araújo Souza - Suplente (Federação das Indústrias do Estado do Piauí - FIEPI);
d) Cristian Bonfim Anchieta Campelo - Titular (Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT);
e) Rennata Paolla Jacintho Peres Reais - Suplente (Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT);
f) Raimundo Nonato das Chagas Freitas - Suplente (Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT);
XIII - representantes de instituição representativa de trabalhadores urbanos:
a) Lusemir de Sousa Carvalho - Titular (Central Única dos Trabalhadores - CUT);
b) José Emiliano Coelho de Almeida Filho - Suplente (Central Única dos Trabalhadores - CUT);
XIV - representantes de instituição representativa de trabalhadores rurais:
a) Maria Betânia Soares dos Santos - Titular (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculturas Familiares do Estado do Piauí - FETAG);
b) Devaldo da Silva Nunes - Titular (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculturas Familiares do Estado do Piauí - FETAG);
c) Genival Araújo do Nascimento - Titular (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculturas Familiares do Estado do Piauí - FETAG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de JULHO de 2019.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 366



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 1067/2019/PGE/ PJ/MCAF, de 24 de maio de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.003249/19-12,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0709959-49.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **LUCAS CARVALHO COSTA**, no cargo de Agente Penitenciário – Terceira Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 365



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NAGILA BARROS BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THIAGO IVO DE SOUSA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JULIANA ARÊA LEÃO HARDI, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR / COORDENADORIA DO PROGRAMA DE APOIO À PISCICULTURA

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

RESOLVE designar a Gerente Financeira, símbolo DAS-3, **JANAYNA DE MENEZES LIMA** da Secretaria da Agricultura Familiar, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração adicional, pela função de Diretor Financeiro Liquidante da Coordenadoria do Programa de Apoio à Piscicultura.

RESOLVE designar o Diretor de Unidade Regional do Território Serra da Capivara, símbolo DAS-4, **LUIS EUGENIO SOARES NUNES** da Secretaria da Agricultura Familiar, para responder, interinamente, cumulativamente e sem remuneração adicional, pela função de Diretor Administrativo Liquidante da Coordenadoria do Programa de Apoio à Piscicultura.

Of. 367

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Portaria: 044/2019

Local/Data: Teresina-PI, 10 de Julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo do Controle Interno desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SEAF:

- **Francisco José Ferreira, Matrícula 004.522-5**
- **Maria do Amparo Pereira de Sousa Azevedo, Matrícula 297.463-X**
- **Francisco Moacir Parentes Ribeiro, Matrícula 339.505-7**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Cumpra-se
Cumpra-se

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 652



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA Nº 155/2019 – GAB/SEADPREV, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar Estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei Estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo Estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, mas admitindo que os órgãos ou entidades da Administração Estadual possam implantar seu próprio Sistema Registro Setoriais de Preços, desde que em harmonia com o Registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado Parecer Normativo por Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível Adesão a Registro de Preços Setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV incorpore como seu Registro de Preços Setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do Sistema Central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI tem Registro Setorial de Preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº V/2019-CPL/SESAPI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 - CPL/SESAPI, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CEAF ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO PIAUÍ, extrato de Registro Geral da Ata de Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Estado nº 111, no dia 13/06/2019, pág. 26;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº V/2019-CPL/SESAPI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2019 - CPL/SESAPI, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CEAF ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO PIAUÍ, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CEAF ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO PIAUÍ pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Realizar Pesquisas de Preço (mercado), antes da Aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a Contratação ser custeada com Recursos Federais, justificar informando sobre a necessidade, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA**

Of. 593



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do Extrato da Portaria GSE/ADM Nº0092/2019, publicado no dia 24/06/2019 no Diário Oficial Nº 116, página 07.

Motivo: duplicidade de arquivo, devendo então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Teresina, 01 de Julho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretario de Estado da Educação

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA GSE/ADM Nº 0107/2019 Teresina, 08 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0306/2018 de 11 de setembro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, MATRICULANº 700735-4, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, MATRICULANº 058929-2 e SHEILA SIBELLY MOURA DE ARAUJO CARVALHO, CPF: 719.574.543-72, Matricula Nº 097661-0** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 309/2017**, celebrado com a empresa **RJ LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 17.453.682/0001-90** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 12ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 106/2019 Teresina, 08 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0308/2018 de 11 de setembro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, matrícula nº 700735-4, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 058929-2 e REGINALDO VAZ DA COSTA, CPF: 704.027.523-68 , Matricula Nº 103693-9** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 312/2017**, celebrado com a empresa **RJ LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 17.453.682/0001-90** que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 14ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a comissão de fiscalização deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 16 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Teresina (PI), 08 de julho de 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0108/2019 Teresina-PI, 08 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº 0305/2018 de 11 de setembro de 2018;

Art. 2º Designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta pelos servidores, **LAYLA DA COSTA SOARES, MATRICULA 700735-4, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, MATRICULA Nº 058929-2 e RONALDO PAIVA GOMES, CPF Nº 789.908.663-91, MATRICULA: 179.131-1** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 308/2017**, celebrado com a empresa **SOSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.644.834/0001-93**, que têm por objeto a execução de Serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 11ª Gerência Regional de Educação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a Comissão do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a Comissão de fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 142

Portaria GSE/ADM Nº. 0110/19 Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar supostas irregularidades administrativas referente à solicitação de pagamento de passagem aérea da Firma Ana Turismo, localizado em Teresina - PI, constante nos Processos Nº 0039768/2012, 0040694/2014 e 0040070/2014.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5
Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº.
098133-8 **Membro**
SOLIMAR C. BRANCO LUSTOSA DE ARAÚJO- Matrícula
nº. 109490-4 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA DO PIAUÍ.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0109/19 Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar supostas irregularidades administrativas referentes a obras e serviços de manutenção alusivas aos processos nº 0020232/2016, nº 0020214/2016, nº 0020250/2016, nº 0020258/2016, nº 0020245/2016, nº 0020702/2016, nº 0020649/2016, nº 0020230/2016, nº 0020227/2016, nº 0020218/2016, nº 0018685/2016, nº 0020234/2016, nº 0020264/2016, nº 0020222/2016, nº 0020255/2016, nº 0020236/2016 da Firma JLS SERVIÇOS, localizada em Teresina - PI.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5
Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº.
098133-8 **Membro**
SOLIMAR C. BRANCO LUSTOSA DE ARAÚJO- Matrícula
nº. 109490-4 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

Of. 140

Diário Oficial

22



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

Portaria GSE Nº. 0765/2019

Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0321/2019	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	UNID. ESC. MÁRIO COELHO NETO	CESSAR PORT. 2558/17 EDENIGNAR DIRETOR(A)	CLAUDIA TELES GONÇALVES DIAS	013.989.613-96
0496/2019	FLORESTA DO PIAUÍ	UNID. ESC. WILSON MINES MARTINS FILHO	CESSAR PORT. 1451/17 EDENIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ELIO DE VIEIRA DOS SANTOS	029.614.473-80
0448/2019	PAULISTANA	UNID. ESC. ELIAS RAIMUNDO DE LIMA	CESSAR PORT. 0913/17 EDENIGNAR DIRETOR(A)	FRANCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	016.457.253-83
0454/2019	PAULISTANA	UNID. ESC. ELIAS RAIMUNDO DE LIMA	CESSAR PORT. 0258/18 EDENIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	MARIA DO SOCORRO MACEDO SÁ	894.667.303-63
0481/2019	SÃO JOÃO DO ARRABAL	ESC. FAM. AGR. DOS COCAIS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANA CARLA MELO LIMA	014.672.033-43
0485/2019	MADREIRO	UNID. ESC. SANTA TEREZINHA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	GILVANDETE CARDOSO CALDAS	579.063.943-72
0490/2019	CRISTINO CASTRO	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JAIRA DESÁ PEREIRA	005.370.483-59
0513/2019	TERESINA	UNID. ESC. PREF. FREITAS NETO - 4ª GRE	CESSAR PORT. 0857/18 EDENIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANDREIA AUGUSTADA CRUZ FERREIRA	453.667.643-00
0718/2019	CABEZEIRAS DO PIAUÍ	UNID. ESC. VENANCIA LAGES VELOSO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A) II	LEIANEMARIA IVIANA DE MELO	179.053-6
0719/2019	GEMINIANO	UNID. ESC. PEDRO BYANGELISTA CAMINHA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	VALDENIA MARIA DE SOUSA LUZ	334.987-0
0720/2019	DEMERVAL LOBÃO	UNID. ESC. DOMINGOS ALVES DA COSTA	CESSAR PORT. 3079/03 EDENIGNAR SECRETÁRIO(A)	VANUSA SILVA DA ROCHA	972.854.203-87
0721/2019	MIGUEL ALVES	UNID. ESC. PRO XII	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JULIANA PAULINO DA SILVA	340.616-4
0723/2019	GEMINIANO	UNID. ESC. PEDRO BYANGELISTA CAMINHA	CESSAR PORT. 2495/07 EDENIGNAR SECRETÁRIO(A)	VALDIRENE JOANA DA CONCEIÇÃO	923.623.203-59
0726/2019	LUIS CORREIA	UNID. ESC. MANOEL RODRIGUES VIEIRA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	330.798-X
0727/2019	NAZÁRIA	UNID. ESC. HILTON LETTE DE CARVALHO	CESSAR PORT. 1024/18 EDENIGNAR DIRETOR(A)	LUCILEIA DE ARAÚJO LIMA REIS	848.274.671-53
0728/2019	URUCUI	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	NUCELINA BRITO DOS SANTOS	105.777-4
0731/2019	CAMPO MAIOR	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO NEVES OLIVEIRA	803.888-X
0732/2019	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	TERESINHA DE JESUS FERREIRA BORGES	156.927-9
0734/2019	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JACILENE DESOUSA CARVALHO	105.159-8
0736/2019	COCAL	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FLÁVIO MARCO CARDOSO DE BRITO	106.743-5
0737/2019	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA HORTENCIADA PONSECA ROCHA	053.713-6
0738/2019	PIRACURUCA	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCINALDA BRITO DE ALMEIDA	098.832-4
0739/2019	SANTA FILOMENA	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	PEDRO EMARDO MACHADO DE SOUSA	200.040-7
0740/2019	LAGOA DO PIAUÍ	UNID. ESC. LUIS DE MORAES	DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSEMAR FERRERA NERES	109.970-1
0742/2019	TERESINA	ESC. FAM. AGR. DE BAIXÃO DO CARLOS - 2ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	474.249.663-91
0743/2019	TERESINA	UNID. ESC. ABRISTELA SOARES LIMA - 1ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	IRISMAR GOMES DA SILVA TEIXEIRA	104.095-2
0744/2019	ANGICAL DO PIAUÍ	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	GONÇALA ROCHA DESOUSA	109.335-5
0748/2019	BOM JESUS	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	GESSILENE LEAL DE LIMA	105.356-6

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0795/2019

Teresina (PI), 25 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA / CPF
0716/2019	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ZERILENE MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	103.499-5
0745/2019	BOCANINA	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	VANDERLI MARIA DOS SANTOS	103.967-9
0746/2019	BARRO DURO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JUSCELINA ARAÚJO SOARES	230.466-0
0747/2019	CASTELO DO PIAUÍ	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FRANCISCA IZABEL LIMA SOARES	106.441-0
0749/2019	DOM INOCÊNCIO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MAIZA DE OLIVEIRA DAMASCENO	265.157-8
0750/2019	PALMEIRA DO PIAUÍ	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	EDIVALDO DA SILVA CARVALHO	106.560-2
0751/2019	REDEÇÃO DO GURGUÍBA	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO SANTOS ARNALDO	086.298-3
0752/2019	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LOURIVAL SANTANA DOS SANTOS	103.765-0
0754/2019	BERTOLINIA	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ZULMIRA KÉZIA DE CARVALHO HONÓRIO	264.864-4
0757/2019	PARNAÍBA	UNID. ESC. PADRE RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	LUÍS ERNANDES FERAS DOS SANTOS	038.469.813-11
0758/2019	MARCOS PARENTE	UNID. ESC. JOÃO MARTINS	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA	221.734-1
0760/2019	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CEEP RURAL CÔNIGO CARDOSO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	FÁBIA BRANDÃO MATOS	171.425-2
0761/2019	OBRAS	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ALEXSANDRA VIEIRA SILVA BRANDÃO	235.560-4
0762/2019	CRISTINO CASTRO	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE (ANEXO LAGOA GRANDE)	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ALINEIDE DE OLIVEIRA AMARO	921.287.933-00
0764/2019	TERESINA	UNID. ESC. FLORISIA SILVA - 1ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA HERLANDIA DA CRUZ LOPES VENTURA	850.826.273-68
0766/2019	BURITI DOS LOPEZ	CETI DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	TEREZINHA DE JESUS ASSIS DA SILVA	316.961-8
0767/2019	PARNAÍBA	UNID. ESC. EDISON CUNHA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	330.798-X
0768/2019	PIRACURUCA	UNID. ESC. PATRONATO IRMÃOS DANTAS	CESSAR PORT. 1207/2016 EDENIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOANA D'ARCSOUSA NASCIMENTO	577.711.893-34
0773/2019	PORTO	UNID. ESC. MIGUEL NUNES SALES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO(A)	ULSSES ARAÚJO PEREIRA	334.252-2
0774/2019	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	UNID. ESC. FRANCISCO NUNES	DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANCISCO ISANOR RODRIGUES MOTA	101.224-0
0776/2019	ESPERANTINA	CEEP LEONARDO DAS DORES	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MÁRCIA COSTA	321.001.833-20

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 25 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0808/2019

Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR, SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA /CPF
0771/2019	TERESINA	ESC. FAM. AGR. DO SOINHO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 0621/18 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ALOISIO FERREIRA LOPES JUNIOR	940.090.233-68
0777/2019	AROAZES	ESC. FAM. AGR. MONTES CLAROS	CESSAR PORT. 1875/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	481.762.813-87
0778/2019	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ESC. FAM. AGR. DESAÑO PEDRO	CESSAR PORT. 1902/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	RENATO NUNES OLIVEIRA	439.614.013-49
0779/2019	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	ESC. FAM. AGR. SERRADA CAPIVARA	CESSAR PORT. 1878/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ALESSANDRA VILA NOVA NEVES	003.066.643-05
0780/2019	PEDRO II	UNID. ESC. FAM. AGR. SANTA ANGELA	CESSAR PORT. 1881/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	SAMUEL SANTOS DE CASTRO	017.019.143-52
0781/2019	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	ESC. FAM. AGR. DOS COCAIS	CESSAR PORT. 0817/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOÃO ALVES MOREIRA FILHO	049.178.833-93
0782/2019	TERESINA	ESC. FAM. AGR. DE TURISMO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 1899/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARCO ALEXANDRE DE SOUSA CRUZ	013.649.063-84
0783/2019	TERESINA	ESC. FAM. AGR. DO SOINHO - 20ª GRE	CESSAR PORT. 1900/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DA CRUZ EDUARDO DO NASCIMENTO	481.762.813-87
0784/2019	ELIZIUI MARTINS	ESC. FAM. AGR. DE ELIZIUI MARTINS	CESSAR PORT. 1898/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	RAFAELA BRITO DE MORAIS	029.478.613-96
0785/2019	CRISTINO CASTRO	ESC. FAM. AGR. VALE DO JURUÍ/PIAUI - EFVAG	CESSAR PORT. 1896/17 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JULIANA GUIMARÃES DE LIMA	761.310.173-87
0787/2019	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ELIENAI PEREIRA DA CUNHA	081.147-5
0789/2019	LUIZLÂNDIA	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RITA CRISTIANNE CARVALHO DE OLIVEIRA	085.989-3
0791/2019	NOVO ORIENTADO DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 2479/17 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	EVÂNIA DE SOUSA SANTOS	106.528-9
0792/2019	ELESBAO VELOSO	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ROSILENE PEREIRA DE MOURA	075.883-3
0794/2019	BARRAS	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 0543/19 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	PRISCILA SANTOS BARRAS	338.237-X
0796/2019	PEDRO II	CEEP PROF. ANGELINA MENDES BRAGA	CESSAR PORT. 0285/19 E DESIGNAR DIRETOR(A)	TERESINHA MARIA GALVÃO BARROSO	830.020.813-53
0797/2019	AMARANTE	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	PAULO LEVY SOUSA VILARINHO	199.967-2
0798/2019	ALTOS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	NÉLIO JOSÉ DE HOLANDA MELO	103.463-4
0799/2019	ÁGUA BRANCA	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	DELCÉRCIO RABELO BARROS DE OLIVEIRA	103.534-7
0801/2019	TERESINA	UNID. ESC. GABRIEL FERREIRA - 4ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	ANA MARIA ALVES DA SILVA	393.972.543-91
0802/2019	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANTONIA RENATA FERREIRA	111.692-4
0803/2019	PORTO	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ORLANDO DE PAIVA FREITAS	317.059-4
0804/2019	CORRENTE	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANIELA ROCHA LUSTOSA	106.702-8
0805/2019	BUIRITI DOS LOPES	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MÁRCIO FRANCISCO CARDOSO	199.886-2
0806/2019	JOAQUIM PIRES	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ELINE RODRIGUES DA SILVA	171.927-X

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina (PI), 28 de junho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0104/2019 Teresina (PI), 02 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos do item II da Portaria GSE/ADM Nº 0036/2015, de 30.01.2015, que designa LUCIANO PORTELA DE MAGALHÃES - CPF nº 624.074.223-68, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundo da Gerência de Compras Direta desta Secretaria da Educação do Estado do Piauí.

II - Designar **MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA** - CPF nº 036.799.563-80, para exercer a função de **Tomadora de Suprimento de Fundo** da Gerência de Compras Direta desta Secretaria da Educação do Estado do Piauí.

III - A presente portaria entra em vigor nesta data, **revogadas as disposições em contrário.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação
Of. 143



PORTARIA GDPG Nº 576/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Memo nº 938/2019 - DDPDR e anuência do Dr. Álvaro Francisco Santiago Cavalcante Monteiro; **RESOLVE:**

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **ÁLVARO FRANCISCO SANTIAGO CAVALCANTE MONTEIRO**, titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes-PI, para substituir junto à Defensoria Pública Regional de Piracuruca-PI, sem prejuízos das atividades no órgão de execução do qual é titular e da substituição natural, **no período de 01 a 20 de julho de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 577/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Memorando nº 974/2019-DDPR e as Portarias DDPDR nº 137/2019 e DDPDR nº 188/2019, que concedem férias ao Defensor Público Dr. Roosevelt Furtado de Vasconcelos Filho; **RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para atuar em regime de substituição junto à 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, pelo período de 22 a 31 de julho de 2019 e 10 a 19 de dezembro de 2019. **CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 578/2019**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** a Portaria GDPG Nº 440/2019; **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública Dra. **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **03 a 12 de julho de 2019**, em virtude de férias regulamentares desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 580/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDUC Nº 90/2019; **RESOLVE:** **DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA** para substituir a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à Diretoria Cível da Defensoria Pública, no período de **08 a 12 de julho de 2019**, em virtude de férias regulamentares desta. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 581/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDUC Nº 90/2019; **RESOLVE:** **DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família e Diretora do Primeiro Atendimento desta Defensoria Pública, para substituir a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à Diretoria Cível da Defensoria Pública, no período de **13 a 27 de julho de 2019**, em virtude de férias regulamentares desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 582/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no bojo do processo administrativo nº 1632/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público Dr. **ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO**, titular da Defensoria Pública de Valença - PI, para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública de Água Branca - PI, pelo período de **04 a 09 de julho de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 583/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO atestado médico datado de 28/06/2019, no bojo do processo administrativo 01631/2019, afastando o Defensor Público Dr. Gevásio Pimentel Fernandes, por 30(trinta) dias de suas atividades, por motivo de saúde,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 971/2019 – DDP e anuência do Defensor Público Titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI; **RESOLVE:**

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dr. **LEONARDO FONSECA BARBOSA**, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba/PI, para substituir o Defensor Público Dr. **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES**, junto à 6ª Defensoria Pública de Parnaíba/PI, pelo período de **28/06/2019 a 27/07/2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 584/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 04 de julho 2019, CARLA DANYELLE DESIDÉRIO FREITAS, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 585/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 745/2018.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS**, matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 099/2018/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o proprietário **CARLOS EDUARDO RAMALHO BARROS**, CPF nº 565.253.973-91, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 586/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na 125ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/06/2019, sobre o Edital CSDPE Nº 02/2019 - de Eleição para escolha dos Membros Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública, Período 19/08/2019 a 19/08/2021. **RESOLVE:**

NOMEAR os Defensores Públicos para comporem a Comissão Eleitoral para presidir e apurar Eleição para escolha dos Membros Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública, que será integrada pelos seguintes Defensores Públicos: Dr. **RICARDO MOURA MARINHO** – Presidente, Dra. **IRANIALBUQUERQUE BRITO** e Dr. **ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO** como membros; e como membros suplentes as Defensoras Públicas: Dra. **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODÓI** 1º Suplente, e Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** - 2º suplente.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 587/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na 125ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/06/2019, sobre o Edital CSDPE Nº 02/2019 - de Eleição para escolha dos Membros Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública, Período 19/08/2019 a 19/08/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Eleitoral contar com a estrutura administrativa da Instituição para bem desempenhar suas funções. **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores: **Amarilis Eliane de Oliveira Domingos, Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias e Jucélia Moreira Lima Cornélio**, para comporem Comissão de apoio à Eleição para escolha dos Membros Elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de julho de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA Nº 091/2019-CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Categoria Dr. **Gervásio Pimentel Fernandes**, licença médica de 30 (trinta) dias, de 28/06/2019 a 27/07/2019 conforme, laudo da perícia do IASPI datado do dia 28/06/2019, de acordo com art.76, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 28 de junho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 08 de julho de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Diretor Administrativo

Of. 273



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• PORTARIA nº 631/19, de 20 de maio de 2019 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006840/19-24, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): **ARMANDO CAJUBA DE BRITO FILHO**, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: 018539-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, referente ao Decênio 01/01/1984 a 31/12/1993, a partir de 01/06/2019 a 27/11/2019.

• PORTARIA nº 632/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.005299/19-80, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **MARLENE GOMES DA SILVA SOUSA**, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 036896-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 02/06/2011 a 01/06/2016, a partir de 20/03/2019 a 17/06/2019.

• PORTARIA nº 633/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.002870/19-07, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **DOMINGAS GOMES VIEIRA MONTEIRO**, Cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe: III-D, Matrícula: 024629-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí – LACEN – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 27/03/2004 a 26/03/2014, a partir de 20/03/2019 a 15/09/2019.

• PORTARIA nº 634/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.007378/19-28, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **MARIA DO SOCORRO COSTA SANTANA**, Cargo: Servente, Classe: III-D, Matrícula: 040672-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante – Amaranite – Piauí, referente ao Decênio 11/02/2008 a 10/02/2018, a partir de 01/04/2019 a 27/09/2019.

• PORTARIA nº 635/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.007538/19-02, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-D, Matrícula: 019037-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 05/11/2002 a 04/11/2012, a partir de 09/04/2019 a 05/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 20 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 636/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.007266/19-18, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): **JOSÉ DE SOUSA NETO**, Cargo: Servente, Classe: III-E, Matrícula: 043027-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual José de Moura Fé – Simplício Mendes – Piauí, referente ao Decênio 10/08/2005 a 09/08/2015, a partir de 01/06/2019 a 27/11/2019.



• PORTARIA nº 637/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.007536/19-97, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RAIMUNDO NONATO PINTO, Cargo: Farmacêutico, Classe: III-E, Matrícula: 018275-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 04/05/2007 a 03/05/2017, a partir de 08/06/2019 a 04/12/2019.

• PORTARIA nº 638/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006279/19-63, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIANO ARISTIDES LIMA, Cargo: Servente, Classe: III-E, Matrícula: 036309-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 15/12/2011 a 14/12/2016, a partir de 13/06/2019 a 10/09/2019.

• PORTARIA nº 639/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006277/19-48, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): TERESA CRISTINA BARBOZA REGO GUIMARAES, Cargo: Nutricionista, Classe: III-B, Matrícula: 037039-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 18/02/2008 a 17/02/2013, a partir de 03/07/2019 a 30/09/2019.

• PORTARIA nº 640/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.007176/19-21, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCINETE ALVES FEITOSA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-D, Matrícula: 001396-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/04/1988 a 31/03/1998, a partir de 22/04/2019 a 18/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 20 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 641/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.006360/19-75, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): AFONSO FERREIRA COSTA, Cargo: Vigia, Classe: II-E, Matrícula: 162046-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Marcolino Barbosa Ribeiro – São Pedro do Piauí, referente ao Quinquênio 05/02/2000 a 04/02/2005, a partir de 01/05/2019 a 29/07/2019.

• PORTARIA nº 642/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.007192/19-99, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MANOEL EDUARDO BOAVISTA DE MORAIS ARAÚJO, Cargo: Economista, Classe: I-E, Matrícula: 003893-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 22/04/1986 a 21/04/1996, a partir de 02/05/2019 a 28/10/2019.

• PORTARIA nº 643/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.007228/19-37, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ARAÚJO, Cargo: Vigia, Classe: III-D, Matrícula: 001314-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/04/1988 a 30/04/1993, a partir de 01/07/2019 a 28/09/2019.

• PORTARIA nº 644/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.007368/19-29, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ELIETE MARIA VASCONCELOS DO

NASCIMENTO, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 036573-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde Alberto Neto – Dirceu II – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/07/1992 a 30/06/1997, a partir de 02/05/2019 a 30/07/2019.

• PORTARIA nº 645/19, de 20 de maio de 2019 – Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 335/19 de 18/03/2019, referente ao processo AA.900.1.003099/19-35, que concedeu 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JAIRO RODRIGUES ALVES PRADO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 040624-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante – Amarante – Piauí, referente ao Decênio 13/09/2003 a 12/09/2013, a partir de 13/02/2019 a 10/09/2019, devido o servidor encontrar-se em Licença para Tratamento de Saúde no período 02/01/2019 a 30/06/2019, conforme portaria 0655/19 datada 13/02/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 20 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 646/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.007735/19-65, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE LOURDES MARQUES DE OLIVEIRA, Cargo: Técnico Auxiliar I, Classe: II-D, Matrícula: 036536-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/02/2013 a 31/01/2018, a partir de 30/04/2019 a 28/07/2019.

• PORTARIA nº 647/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005859/19-26, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA CARMELITA LIMA DOS SANTOS, Cargo: Cozinheiro, Classe: III-C, Matrícula: 163878-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local de Guadalupe – Piauí, referente ao Quinquênio 10/06/1998 a 09/06/2003, a partir de 25/03/2019 a 22/06/2019.

• PORTARIA nº 648/19, de 20 de maio de 2019 – Cessar os efeitos da Portaria/SESAPI/GAB nº 285/19 de 22/02/2019, referente ao processo AA.900.1.002551/19-32, que concedeu 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): OTAVIO GONZAGA FERREIRA, Cargo: Motorista, Classe: III-E, Matrícula: 044422-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Enfermeira Maria de Fátima Gonzaga Ferreira – Flores do Piauí, referente ao Quinquênio 13/08/2012 a 12/08/2017, a partir de 01/10/2018 a 29/12/2018, devido a processo nº AA.900.1.024817/18-49 duplicado com o mesmo objeto.

• PORTARIA nº 649/19, de 20 de maio de 2019 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.006677/19-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DE JESUS MONTEIRO DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 212925-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 08/10/2013 a 07/10/2018, a partir de 01/06/2019 a 29/08/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 20 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1018/18, de 09-07-2018, publicada no D.O.E nº 147 de 6 de agosto de 2018. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,
Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.015748/18-77, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): MARIA VILA NOVA DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: 043382-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros – São João do Piauí, referente ao Decênio 03/06/2005 a 02/06/2015, a partir de 07/06/2018 a 03/12/2018.

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 657/16, de 26-04-2016, publicada no D.O.E nº 81 de 2 de maio de 2016. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,
Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.009563/16-40, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): TERESA RODRIGUES MAGALHÃES, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-D, Matrícula: 039423-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Local Josefina Getirana Netta – Pedro II – Piauí, referente ao Quinquênio 10/05/2004 a 09/05/2009, a partir de 01/05/2016 a 29/07/2016.

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 1476/17, de 14-08-2017, publicada no D.O.E nº 163 de 30 de agosto de 2017. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,
Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.141830/17-13, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): RAILMA SOUZA DE MEDEIROS, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-B, Matrícula: 044389-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 29/01/2008 a 28/01/2013, a partir de 01/08/2017 a 29/10/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 20 de maio de 2019.
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 65/19, de 15-01-2019, publicada no D.O.E nº 24 de 4 de fevereiro de 2019. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,
Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07 e em observância ao Processo AA.900.1.028592/18-59, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a): RAILMA SOUZA DE MEDEIROS, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-B, Matrícula: 044389-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Regional Tibério Nunes – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 29/01/2013 a 28/01/2018, a partir de 01/01/2019 a 31/03/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 20 de maio de 2019.
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

PORTARIA Nº 63/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2014, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SEADPREV E A EMPRESA CLARO S/A.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, em cumprimento ao que dispõe o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 1º, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10592) **FREDMAN** Wellington Lopes, matrícula 80764-8, **Fiscal do Contrato do nº 03/2014**, firmado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí (Processo nº 2.00.000.017080/2013-54).

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 9 de julho de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 64/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Praça Especial para a função de membro do Núcleo de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 2º do Decreto nº 11.434, de 14.07.2004 e item II do Parágrafo único do art. 28, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a Aspirante-a-Oficial BM (10.491-19), matrícula nº 333656-5, **ANALICE** Padilha de Almeida, para a função de membro do Núcleo de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 9 de julho de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 251

Diário Oficial

28



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1596/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1154P. 03 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **EVANDILDE GOMES MACHADO**, outrora ocupante do cargo **SUBTENENTE**, do quadro de pessoal do **10º BPM / URUÇUI - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0139009**, portador do CPF nº: **288.142.823-15**, falecido em **22/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4.604,66**, (quatro mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	4.512,28					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	92,38					
TOTAL		4.604,66					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DEBORA FEITOSA DOS SANTOS	16/08/1979	Companheiro(a)	900.290.463-00	22/05/2019	VITALÍCIO	100,00	4.604,66

Os efeitos desta Portaria retroagem a 22/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1598/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1096P, 03 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado **JOÃO RIBEIRO MAGALHÃES**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível B, classe III, do quadro de pessoal da **SEC DA FAZENDA - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0176249**, portador do CPF nº: **039.173.633-72**, falecido em **29/03/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5558,36** (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTOS.	LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.758,36					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08	1.800,00					
TOTAL		5.558,36					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARMEN DORA DA FONSECA MAGALHAES	10/01/1930	Cônjuge	041.457.193-28	29/03/2019	VITALÍCIO	100,00	5.558,36

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/03/2019.

PORTARIA GP Nº 1599/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1092P, 04 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0506915**, portador do CPF nº: **766.831.503-97**, falecida em **11/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3339,35** (Três mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pela art. 3º, anexo IV da lei nº 7.081/17 e 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.177,32

VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08	1.800,00					
TOTAL		5.558,36					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARMEN DORA DA FONSECA MAGALHAES	10/01/1930	Cônjuge	041.457.193-28	29/03/2019	VITALÍCIO	100,00	5.558,36

Os efeitos desta Portaria retroagem a 29/03/2019.

PORTARIA GP Nº 1599/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1092P, 04 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0506915**, portador do CPF nº: **766.831.503-97**, falecida em **11/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3339,35** (Três mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c lei 5.589/06, acrescentada pela art. 3º, anexo IV da lei nº 7.081/17 e 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.177,32					
COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTOS (25/35 AVOS PROPORCIONAL)	LC nº 38/04, lei nº 6.560/14, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	659,50					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	294,50					
TOTAL		954,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA CLÁUDIO DE SOUSA SILVA	20/07/1945	Cônjuge	139.082.273-72	02/12/2018	VITALÍCIO	100,00	954,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/12/2018.

PORTARIA GP Nº 1987/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1313P, 05 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **CREUSA OLIVEIRA DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível C, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **067602X**, portador do CPF nº: **305.436.493-34**, falecida em **16/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	498,66					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	18,11					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	481,23					
TOTAL		998,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA	22/10/1943	Cônjuge	078.292.053-53	16/06/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/06/2019.

Of. 2959



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



PORTARIA Nº 177/2019 – GAB/PRE

Teresina, 09 de julho de 2019.

Assunto: **exoneração de cargo em comissão da EMGERPI.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente Jurídico Administrativo, Licitação e Contratos, com efeitos a partir de 28 de junho de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro de 2016;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Of. 517

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SASC
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo

e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberações de seu Colegiado na 3ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2016 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1 – Alterar o disposto na resolução Nº 046/2017 que nomeia os membros da Equipe Técnica do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza- CPCP responsável pelas atividades inerentes ao Conselho “in loco” e a realização das tarefas técnicas, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Maria de Lourdes Moura Santos Correa Lima

II. Secretaria do Planejamento

III. Secretaria da Fazenda

IV. Secretaria da Saúde

V. Secretaria da Educação

VI. Secretaria Para Inclusão da Pessoa com Deficiência

VII. Secretaria da Defesa Civil

Espedito Soares Cavalcante

VIII. Secretaria de Segurança Publica

IX. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí- CEDCA-PI

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

José Ribamar Noleto de Santana
Presidente

Of. 656

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADA	10.298.854/0001-50
RESUMO DO CONTRATO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, por demanda, por empresa especializada, para atender às necessidades da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades discriminadas na liberação.
FUNDAMENTO LEGAL	Processo Administrativo nº AC.002.1.000701/19-31, estando vinculado aos ditames do edital dos Pregões Presenciais nº 001/2017 e 006/2017 DL/SEADPREV/PI-BENS COMUNS- SRP, a liberação nº 0199/2019 DLCA/SEADPREV/PI, Lei nº 10.520, de 17/07/02 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 5450/05, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13 Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual 11.319 de 13-02/04, Lei Complementar nº 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 de meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03 de julho de 2019
VALOR GLOBAL	R\$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais).
AÇÃO ORÇAMENTARIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30-06
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATARIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso) Pela Contratada: Benedito Oliveira Sobrinho (representante da empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente

Of. 510



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 016/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: P H L DE SOUSA LIMA.
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Festa do Vaqueiro", dia 24 de Junho de 2019, no município de Vila Nova/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 520.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 018/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: P H L DE SOUSA LIMA.
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Festa do Vaqueiro", dia 21 de Junho de 2019, no município de Massapê/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 520.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 017/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 003/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: TIAGO GUERRA & TONY GUERRASHOWS LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 19.282.560/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Festa do Vaqueiro", dia 20 de Junho de 2019, no município de Francisco Macêdo/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 520.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Tiago Jonny Leitão de Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 008/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-ME.
CNPJ DO CONTRADO: 24.180.133/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Festa do Vaqueiro", dia 15 de Junho de 2019, no município de Bela Vista/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 520.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Anderson das Chagas Rodrigues

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SSP-PI/2019, via sistema "licitações-e" do Banco do Brasil.
PROCESSO: Nº. AA.027.1.000432/19-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DNA FORENSE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PIAUÍ
LIMITE PARA A COLHIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30h do dia 23.07.2019
SESSÃO ELETRÔNICA: 09:30h do dia 23.07.2019
INFORMAÇÕES: cplssppi@gmail.com – (86) 3223-2567
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 201.735,95 (duzentos e um mil setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Nº NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 774598
FONTE DE RECURSOS: TESOURO ESTADUAL

MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO DA SSP-PI

Of. 956



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2019
Processo Administrativo nº. 0030472/2018

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2019 do tipo Menor Preço, por LOTE, Fonte de Recurso: 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Armários de Aço destinados para 40 Escolas de Tempo Integral Estado do Piauí. Data de abertura das propostas: 26/07/2019; Horário: às 10h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacao e www.seduc.pi.gov.br/licitacoes. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 10 de julho de 2019

Mayra Pedrosa Cordeiro
Pregoeira - SEDUC/PI

Of. 071

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 175/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J S SAMPAIO CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ do Contratado	13.449.774/0001-46
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 175/2017, cujo objeto é a Construção Poliesportiva coberta com vestiário na U.E Elias Martins Melo, no município de Coivaras/PI, pela prorrogação do prazo de vigência da obra até 31/12/2019, sendo somado o prazo de restituição de 184 dias, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 21, do dia 26/06/2019, pelo Engenheiro Civil Antonio Marcos Lopes Moraes, CREA/PI nº 20.658/PI, matrícula nº 332893-7, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0050921/2018.
Prazo de vigência	31/12/2019
Data de assinatura do aditivo	09 de julho de 2019.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Joseane dos Santos Sampaio - Representante da Empresa

Of. 141

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 02/2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018.

PROCESSO Nº: 0007971/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: FUNDAÇÃO JOÃO ALVES DE DEUS, CNPJ nº 08.359.777/0001-59.

OBJETO: Prorrogar *EX-OFFÍCIO* o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2018, por mais 06 (seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/07/2019 à 31/12/2019 (*ex-officio*).

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, de 01/07/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA 25 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela **PARCEIRA:** Francisca das Chagas de Sousa Silva: FUNDAÇÃO JOÃO ALVES DE DEUS.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do **Contrato nº 012/2018**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI ME - EPP- CNPJ nº 17.493.657/0001-30, publicado no **DOE/PI de nº 39, de 28 de Fevereiro de 2018, pag. 17:**

Onde se lê:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VELOCID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
I/02	Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado full duplex	10 Mbps	46	R\$ 3.200,00	R\$ 147.200,00 (MENSAL)	R\$ 1.766.400,00
III/08	Serviço de instalação a menos de 100 km de Teresina	-----	08	R\$ 300,00	R\$ 41.348,86 (MENSAL)	R\$ 496.186,32
I/09	Serviço de instalação a mais de 100 km de Teresina.	-----	38	R\$ 2.400,02	R\$ 2.400,00 (PARCELA ÚNICA)	-----
II/02	Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado full duplex.	10 Mbps	14	R\$ 2.953,49	R\$ 91.200,00 (PARCELA ÚNICA)	-----
II/09	Serviço de instalação a mais de 100 km de Teresina.	-----	14	R\$ 2.350,00	R\$ 32.900,00 (PARCELA ÚNICA)	-----

Leia-se:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VELOCID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
I/02	Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado full duplex	10 Mbps	46 unds	R\$ 3.200,00	R\$ 147.200,00 (MENSAL)	R\$ 1.766.400,00
II/02	Serviço de conectividade e comunicações de dados dedicado full duplex.	10 Mbps	14 unds	R\$ 2.953,49	R\$ 41.348,86 (MENSAL)	R\$ 496.186,32
III/08	Serviço de instalação a menos de 100 km de Teresina	-----	08 unds	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00 (PARCELA ÚNICA)	-----
I/09	Serviço de instalação a mais de 100 km de Teresina.	-----	38 unds	R\$ 2.400,00	R\$ 91.200,00 (PARCELA ÚNICA)	-----
II/09	Serviço de instalação a mais de 100 km de Teresina.	-----	14 unds	R\$ 2.350,00	R\$ 32.900,00 (PARCELA ÚNICA)	-----

Teresina-PI, 27/06/2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação Piauí.

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flores do Piauí.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

OBJETO: Prestação pela contratada à contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.floresdopiaui.pi.gov.br na Internet.

VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.

FONTE DE RECURSOS:

Exercício: 2019.

Ente: Prefeitura Municipal de Flores do Piauí.

Unidade Orçamentária...

Fonte dos Recursos...

DATA DA ASSINATURA: 08.07.2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

ERRATA DA DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 022/2018, publicado no Diário Oficial Nº 121, no dia 01/07/2019, página 39. **DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2017. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.**

Teresina - PI, 10 de julho de 2019.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário

Of. 376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº238/2019 – Dispensa de Licitação nº233/2019

Empresa :Ampla Dist. Medicamentos .Objeto: Medic. Hospitalar
Valor: 35.367,28 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº256/2019 – Dispensa de Licitação nº251/2019

Empresa :Dist. Pac Saúde. Objeto: Medic. Hospitalar
Valor: 47.014,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº251/2019 – Dispensa de Licitação nº246/2019

Empresa :2MV Dist. S. Hospitalares Ltda. Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 38.134,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº295/2019 – Dispensa de Licitação nº290/2019

Empresa :Centro Med Distribuidora .Objeto: Medic. Hospitalar
Valor: 53.007,25 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº296/2019 – Dispensa de Licitação nº291/2019

Empresa : Centro Med Distribuidora. Objeto: Mat. Hospitalar
Valor: 34.761,08 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº258/2019 – Dispensa de Licitação nº253/2019

Empresa : Med Plus Distribuidora. Objeto: Medic. Hospitalar
Valor: 35.808,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2019

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria no 001/2019 torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 24/07/2018 às 09:00h, Informações: Rua Princesa Isabel, nº 650, Centro, em Curimatá (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2019

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria no 001/2019 torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para, **Fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 24/07/2018 às 11:30h, Informações: Rua Princesa Isabel, nº 650, Centro, em Curimatá (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	INJETEC REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO	19.364.424/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente contrato tem por objeto a manutenção da frota veicular do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 001/2019, com fundamento no Art.24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
VALOR CONTRATADO	R\$ 7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/06/2019
FONTE DE RECURSOS	100 e 113

Of. 025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 015/2019. **CONTRATANTE:** Município de São João do Piauí - PI, por meio da Sec. M. de Cultura, Esporte e Turismo. **CONTRATADA:** TRANSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COLETAS DE RESÍDUOS. E EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.805.742/0001-97. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na promoção de serviços artísticos das bandas locais Meninos do Desejo e do Cantor Tony Show em comemoração ao aniversário de 113 anos da cidade. **VALOR:** R\$ 3.600,00. **Validade:** 90 dias. **RECURSOS:** FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS e Outros; **P. A.:** 13.392.0017.2081; **E. D.:** 339039. **Recurso:** 520

São João do Piauí, 04 de Julho de 2019

Ana Márcia Coelho Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 1693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 008/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS**, em 26/07/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R\$ 664.500,00. **TEL.:** 89-34660050.

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 009/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 26/07/2019, às 13:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de unidades básicas de saúde. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R\$ 89.800,00. **TEL.:** 89-34660050.

Curral Novo (PI), 10 de julho de 2019.

JOSÉ MORAIS LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 1698

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

A CPL da P.M. de Avelino Lopes-PI torna publico que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº019/2019 – cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Diversas Ruas no Município de Avelino Lopes-PI. Valor Estimado: R\$ 781.803,00(setecentos e oitenta e um mil e oitocentos e três reais) Fonte de Rec. Convênio Codevasf/Siconv nº 869623/2018, e Rec.Próprios Abertura: 29 de julho de 2019 as 10:00hs, na sala da CPL. Maiores informações, procurar a CPL no horário de 08:00h às 13:00h na Av. Bom Jesus, 290, Centro, Avelino Lopes-PI(CEP-64.965-000) ou no email: pmavelinolopes@hotmail.com ou pelo telefone 89-3575-1102.

MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0025/2019

Processo Administrativo nº 0.010.000.623/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanentes (equipamentos de uso em ub's, móveis, eletrodomésticos e condicionadores de ar, equipamentos de informática) para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde Caldeirão do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Valor estimado para os itens: R\$ 36.282,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais). Fonte de Recursos: Próprio, FMS e Emenda Parlamentar/Ministério da Saúde (Proposta: 11348.321000/1150-02 e Proposta: 11348.321000/1150-03). Data da Sessão: 24 de julho de 2019. Horário: às 08:30 horas. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive, informações: pelo (089) 3532-0222 ou através do E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Pregoeira/CPL-PMPPPI

P. P. 1702

OUTROS

RISA S.A.

CNPJ nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Companhia, **RISA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25 de julho de 2019, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) apreciação das contas e demonstrações financeiras; (ii) nomeação de membros da diretoria; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 03 de julho de 2019. **José Antônio Gorgen** - Diretor Presidente.

P. P. 1689
3-2

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)

Lava Jato do Luan, CNPJ: 26.740.206/0001-41, localizado na Praça Herculano Carvalho, nº 1243, Centro, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-, a **Licença Ambiental Simplificada**, para serviços de lavagens de veículos.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 1694



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 15.101-628/2019-GS

Teresina (PI), 02 de julho de 2019.

Ilmo Sr.

Robert Stênio de Freitas Bandeira

Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Banco do Brasil

Teresina PI

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** – CNPJ 06.553.572/0001-84, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:



TITULARES	CPF	CARGO
HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO	306.719.813-15	SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR
JOSE ARIMATEIA CARVALHO JUNIOR	900.530.363-87	DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
LUIS EUGÊNIO SOARES NUNES	396.543.383-00	DIRETOR DE UNIDADE REGIONAL DO TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA
JANAYNA DE MENEZES LIMA	625.931.533-34	GERENTE FINANCEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar – SAF

José Arimateia Carvalho Junior
Diretor Administrativo Financeiro - SAF

Of. 653

EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto KQ, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0001-54, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Itaueira – PI.

EDITAL

Isadora Kaline de Sousa Santos Eireli - Posto KQ, inscrito no CNPJ nº 32.489.329/0007-40, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação de regularização (LOR), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de São João do Piauí – PI.

PP. 1695

EDITAL

O Sr. **FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 207.584.482-87, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e AUTORIZAÇÃO DE DESMATE (AD)** para Atividade Agrícola, na Localidade denominada SERRA GRANDE, s/n, zona rural do município de Pimenteiras-PI.

PP. 1696

Ficam convocados todos os membros congregados para Assembleia geral de fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria da Igreja Pentecostal Jesus Está Voltando, que será realizada no dia 10 de Agosto de 2019 na Quadra C 07 Casa 05 no Bairro Vale do Gavião, em primeira convocação às 19h00min com maioria absoluta ou em segunda convocação às 20h00min com qualquer quantidade de membros presentes.

Teresina/PI, 10 de Julho de 2019.

Comissão de Fundação da Igreja Pentecostal Jesus Está Voltando

Presidente: Pastor Eduardo Oliveira Nunes
CPF: 015.509.593-52 RG: 2.214.774 SSP/PI

Secretaria: Alais Maria Lima da Silva Nunes
CPF: 031.217.523-08. RG: 5.035.612 SSP/PI

PP. 1697

AEP Agrícola S.A. **Demonstrações financeiras de acordo** **com as práticas contábeis** **adotadas no Brasil** **31 de dezembro de 2018** **e relatório do auditor independente**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstração dos resultados	8
Demonstração dos resultados abrangentes	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório do auditor independente sobre **as demonstrações financeiras** **de acordo com as práticas** **contábeis adotadas no Brasil**

Aos Administradores e Acionistas
AEP Agrícola S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da AEP Agrícola S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AEP Agrícola S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Reapresentação de 2017 - mudança de prática

AEP Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

contábil

A Companhia decidiu mudar a prática contábil de mensuração das Propriedades para Investimentos de método de custo para o método de valor justo, baseando-se nos itens 26 e 31 do CPC 26, a partir do exercício de 2018.

Nossos testes foram aplicados na rubrica de PPI e de Impostos diferidos de forma a verificar a adequação do impacto.

Na apresentação das Demonstrações Financeiras comparativas de 31 de dezembro de 2017, foram efetuados ajustes visando apresentar, retrospectivamente, os efeitos da mudança da prática contábil referida acima.

Avaliamos a consistência entre a política contábil relacionada com a reavaliação das propriedades para investimento bem como o respectivo impacto na rubrica de tributos diferidos e não identificamos distorções frente ao laudo da CBRE.

O impacto na rubrica de Propriedades para investimento foi na ordem de R\$ 29 milhões e na rubrica de tributos diferidos foi na ordem de R\$ 9 milhões.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 1 das demonstrações financeiras que descreve que o pressuposto de continuidade operacional da Companhia, base para a elaboração das demonstrações financeiras, não é mais apropriado devido à inviabilidade dos projetos inicialmente propostos. A administração está em fase de elaboração do plano de desmobilização e liquidação da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é

Diário Oficial

36



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Balanco patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Reapresentado			Nota	Reapresentado	
		2018	2017	Passivo		2018	2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	2	143	Fornecedores	7		17
Contas a receber		169	190	Obrigações trabalhistas e sociais	2		1
Tributos a recuperar		6	23	Tributos a recolher			5
Outros ativos		20	16	Empréstimos - partes relacionadas	5	13.586	10.900
Total do circulante		197	372	Outros passivos		2	4
				Total do circulante		13.598	10.927
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Contas a receber - partes relacionadas	5	1.751	1.747	Notas promissórias - partes relacionadas	5	18.628	15.842
Propriedades para investimento	7	144.710	59.570	Tributos diferidos	9	25.667	23.278
Imobilizado	8	47	26.522	Provisão para perdas em investimentos	6	5.235	3.570
Total do não circulante		146.508	88.019	Provisão para contingências cíveis	10	53.302	
				Total do não circulante		102.833	42.690
				Patrimônio líquido	11		
				Capital social		21.485	21.485
				Ajuste de avaliação patrimonial		27.862	27.862
				Outros resultados abrangentes		(229)	360
				Prejuízos acumulados		(18.845)	(14.933)
				Total do patrimônio líquido		30.273	34.774
Total do ativo		146.704	88.391	Total do passivo e do patrimônio líquido		146.704	88.391

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019

Opes Consultoria Financeira e Contábil Ltda.
Auditores Independentes
CRC RJ-007.230/O-1

Oswaldo Henrique Santos Sales
Contador CRC RJ 109.061/O

AEP Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

AEP Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018

Demonstração de resultado

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Reapresentado	
		2018	2017
Receita operacional líquida	12		29
Lucro bruto			29
Receitas/(Despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas e			
Despesas com fazenda	13	(569)	(281)
Depreciação		(409)	(409)
Resultado de equivalência patrimonial	6	(1.077)	(873)
Outras receitas/(despesas) líquidas	14	31.774	25.602
Lucro/(Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos		29.719	24.068
Despesas financeiras	15	(8.691)	(3.585)
Receitas financeiras	15	3.700	1.944
Resultado financeiro líquido		(4.991)	(1.641)
Lucro/(Prejuízo) antes das tributações		24.728	(22.427)
Imposto de renda e contribuição social diferidos			
IRPJ diferido	9	(8.319)	(6.563)
CSLL diferida	9	(2.995)	(2.362)
Lucro líquido do exercício		13.414	13.502
Quantidade de ações		16.707	16.707
Lucro por ação	11	0,8029	0,8082

Demonstração do resultado abrangente

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Reapresentado	
	2018	2017
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	13.414	13.502
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	(589)	(39)
Total dos resultados abrangentes do exercício	12.825	13.463

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AEP Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração de mutação do patrimônio líquido

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	21.485	27.862	399	(28.435)	21.311
Prejuízo do exercício				13.502	13.502
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior			(39)		(39)
Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentado	21.485	27.862	360	(14.933)	34.774
Prejuízo do exercício				(3.912)	(3.912)
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior			(589)		(589)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	21.485	27.862	(229)	(18.845)	30.273

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração do fluxo de caixa
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Reapresentado	
	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	13.414	13.502
Depreciação e amortização	409	409
Resultado de equivalência patrimonial	1.077	873
Perda na atualização do CPR		557
Provisão para perda com contigência cível	53.302	
Ganho ajuste a valor justo	(86.580)	(26.251)
Tributos diferidos	11.314	(8.925)
Juros provisionados e não pagos	4.981	1.643
Prejuízo ajustado	(2.082)	(342)
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Contas a receber	21	15
Transação com partes relacionadas	(4)	
Ativos biológicos		92
impostos a recuperar	17	5
Outros ativos	(3)	1
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(10)	
Obrigações sociais	1	(3)
Impostos a recolher	(5)	4
Outras contas a pagar	(2)	1
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(2.067)	(227)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado / intangível	(69)	(2)
Baixa de ativo imobilizado	1.504	
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(1.435)	(2)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos com partes relacionadas	491	271
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	491	271
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(141)	42
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	143	101
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	143
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(141)	42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A AEP Agrícola S/A ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 01 de janeiro de 2014, focada no desenvolvimento de atividades agrícolas, com sua sede social na Fazenda Novo Horizonte, Rodovia Transcerrado, na cidade de Alvorada do Gurgueia, estado do Piauí.

A Companhia tem prazo indeterminado de duração e teve 99,99% de suas ações adquiridas pelo Fundo de Investimento em Participações Triscorp Ativos Florestais ("FIP TAF") que é seu acionista controlador.

A Companhia detém 100% de uma companhia no exterior denominada AEP Overseas, sendo uma sociedade limitada e localizada na Palm Chamber, 197 Mais street, P.O. Box 3174, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, constituída em 03 de maio de 2013 pela AEP S.A que foi incorporada em janeiro de 2014.

Dada a decisão de descontinuar os projetos, em virtude da inviabilidade dos empreendimentos por fatos alheios à sua responsabilidade, a Administração coloca seus esforços no sentido de buscar o melhor caminho para desmobilizar seus ativos, em aderência às diretrizes do FIP TAF. A Companhia não possui geração de fluxo de caixa operacional positivo e encontra-se em fase de elaboração do plano de desmobilização e liquidação condicionado à venda de suas áreas e/ou ações. Essas demonstrações financeiras não foram elaboradas considerando o pressuposto de continuidade operacional e devem ser lidas nesse contexto.

Diante deste cenário, ao longo de 2018 a Companhia celebrou contratos de mútuo com sua parte relacionada - Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. ("CBB") para pagamento de suas despesas correntes onde o principal objetivo é a preservação do seu patrimônio

Para suportar o processo de desmobilização e apuração do valor de mercado das áreas da Companhia, foi contratada a empresa CBRE para realização do laudo técnico. O valor de mercado encontrado não leva em consideração as restrições fundiárias de parte das áreas. As restrições fundiárias encontram-se especificadas na **Nota 10**.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando a Companhia em liquidação e seus ativos e passivos foram reconhecidos e mensurados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para Companhias nessa situação.

2 Base de preparação para as demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas considerando a Companhia no encerramento de suas operações e seus ativos e passivos foram reconhecidos e mensurados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para Companhias nessa situação.

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

b. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis

O processo de elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

afetam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos reportados nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil econômica e o valor residual do intangível, provisão para créditos de liquidação duvidosa, recuperabilidade dos ativos e valor justo dos instrumentos financeiros. O uso de estimativas e julgamentos é complexo e considera diversas premissas e projeções futuras e, por isso, a liquidação das transações pode resultar em valores diferentes das estimativas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

3 Resumo das principais práticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

3.1. Mudança de prática contábil

a) Mudança na prática contábil de Propriedades para Investimentos

A Companhia decidiu mudar a prática contábil de mensuração das Propriedades para Investimentos de método de custo para o método de valor justo, baseando-se nos itens 26 e 31 do CPC 26, a partir do exercício de 2018.

Na apresentação das Demonstrações Financeiras comparativas de 31 de dezembro de 2017, foram efetuados ajustes visando apresentar, retrospectivamente, os efeitos da mudança da prática contábil referida acima.

Os ajustes efetuados na apresentação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2017 seguem demonstrados nos quadros abaixo:

Conciliação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017:

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

	Saldos originariamente apresentados em 31/12/2017	Ajustes a valor justo	Tributos diferidos	Saldos ajustados em 31/12/2017
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa	143			143
Contas a receber	190			190
Tributos a recuperar	23			23
Outros ativos	16			16
Total do circulante	372			372
Ativo não circulante				
Contas a receber - partes relacionadas	1.747			1.747
Propriedades para investimento	33.499	26.251		59.750
Imobilizado	26.522			26.522
Total do não circulante	61.768	26.251		88.019
Total do ativo	62.140	26.251		88.391
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	17			17
Obrigações trabalhistas e sociais	1			1
Tributos a recolher	5			5
Empréstimos - partes relacionadas	10.900			10.900
Outros passivos	4			4
Total do circulante	10.927			10.927
Passivo não circulante				
Notas promissórias - partes relacionadas	15.842			15.842
Tributos diferidos	14.353		8.925	23.278
Provisão para perdas em investimentos	3.570			3.570
Total do não circulante	33.765		8.925	42.690
Patrimônio líquido				
Capital social	21.485			21.485
Ajuste de avaliação patrimonial	27.862			27.862
Outros resultados abrangentes	360			360
Prejuízo acumulados	(32.259)	26.251	(8.925)	(14.933)
Total do patrimônio líquido	17.448	26.251	(8.925)	34.774
Total do passivo e patrimônio líquido	62.140	26.251		88.391

Conciliação do lucro líquido do exercício em 31 de dezembro de 2017:

	Saldos originariamente apresentados em 31/12/2017	Ajustes a valor justo	Tributos diferidos	Saldos ajustados em 31/12/2017
Receita operacional líquida	29			29
Lucro bruto	29			29
Receitas/(Despesas) operacionais				
Despesas gerais e administrativas e Despesas com fazenda	(281)			(281)
Depreciação	(409)			(409)
Resultado de equivalência patrimonial	(873)			(873)

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Outras receitas/(despesas) líquidas	(649)	26.251		25.602
Lucro/(Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos	(2.183)	26.251		24.068
Despesas financeiras	(3.585)			(3.585)
Receitas financeiras	1.944			1.944
Resultado financeiro líquido	(1.641)			(1.641)
Lucro/(Prejuízo) operacional antes das tributações	(3.824)	26.251		22.427
Imposto de renda e contribuição social diferidos				
IRPJ diferido	-		(6.563)	(6.563)
CSLL diferida	-		(2.362)	(2.362)
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	(3.824)	26.251	(8.925)	13.502

b) Aplicação do CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2018.

O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) e VJR (valor justo por meio do resultado). A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

(ii) Impairment de ativos financeiros

O CPC 48 substituiu o modelo de 'perdas incorridas' da IAS 39 por um modelo de perdas de crédito esperadas - PCE. O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. Nos termos do CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no CPC 38.

A Companhia não teve impactos materiais nos valores de seus ativos e passivos resultante da adoção do CPC 48.

3.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de três meses ou menos, a contar da data da contratação.



AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

b. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros - Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado ou ao VJR (valor justo por meio do resultado).

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros (veja a nota explicativa 23). No reconhecimento inicial, a Empresa pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio: política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição.

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018.

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros - Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2018

A Companhia classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- empréstimos e recebíveis;
- ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Política aplicável antes de 1 de janeiro de 2018.

Ativos financeiros a VJR	Mensurados ao valor justo e as variações no valor justo, incluindo juros ou receita de dividendos, foram reconhecidas no resultado.
Empréstimos e recebíveis	Mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge

A Companhia não possui nenhum instrumento derivativo em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Impairment de ativos financeiros não-derivativos

Política aplicável a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Instrumentos financeiros e ativos contratuais.

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e
- ativos de contrato.

Política aplicável antes de 1º de janeiro de 2018

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

c. Ativos biológicos

Os ativos biológicos correspondem basicamente ao cultivo e plantio de soja e milho, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento em que atingem o ponto de colheita. Os ganhos ou perdas na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, taxa de desconto, plano de colheita da cultura e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

Os gastos com plantio referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos. Como em 2017 e 2018 não teve plantio, a Companhia não possuía ativos biológicos.

d. Propriedade para investimento

A propriedade para investimento foi inicialmente mensurada pelo custo de aquisição. No exercício de 2018 foi realizada uma alteração voluntária na prática contábil, onde passou-se a adotar o método de valor justo, visando-se uma apresentação mais apropriada desta conta.

Anualmente a companhia realiza teste de recuperabilidade do ativo (*impairment*), de forma a mensurar se tal ativo deverá ser remensurado por sua perda contábil.

e. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido do custo atribuído, deduzido da depreciação e eventuais perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos bens, conforme descrito na Nota 8. Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

f. Avaliação do valor de recuperação do imobilizado - Impairment

A Companhia avalia periodicamente os bens das propriedades para investimentos e do ativo imobilizado com a finalidade de identificar evidências que possam levar a perdas de valores não recuperáveis das respectivas unidades geradoras de caixa, ou ainda, quando eventos ou alterações significativas indicarem que os seus valores contábeis possam não ser recuperáveis. Se identificado que o valor contábil do ativo excede o seu valor recuperável, essa perda é reconhecida no resultado do exercício ou na conta de ajuste de avaliação patrimonial, no caso dos terrenos, até o limite do valor do custo atribuído reconhecido.

O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre o seu valor em uso e o seu valor justo de venda, líquido dos custos necessários para a realização da venda. O valor em uso corresponde aos fluxos de caixa



AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

descontados - antes dos impostos - gerados pela utilização do ativo durante a sua vida útil.

g. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h. Provisão por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foi identificada necessidade de reconhecimento de perda ao valor recuperável.

i. Provisões

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso.

A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui algumas disputas fundiárias. Os efeitos dos processos judiciais correspondentes estão demonstrados na Nota 10.

j. Reconhecimento da receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de maneira confiável.

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzidas de qualquer desconto comercial, abatimentos, impostos ou encargos sobre vendas.

k. Imposto de renda e contribuição social

Corrente

A tributação sobre o lucro real compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Diferido

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias decorrentes das bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados com base em alíquotas de imposto e leis fiscais em vigor, ou substancialmente promulgadas, na data-base das demonstrações financeiras.

l. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

m. Resultado por ação

O resultado por ação é computado pela razão do lucro (prejuízo) líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações no exercício.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Equivalentes de caixa		
Aplicações financeiras automáticas	2	143
Total	2	143

O caixa e equivalentes de caixa são utilizados, substancialmente, para o pagamento de despesas de curto prazo da Companhia.

A Companhia possui aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários- CDB com rendimento de 98% do CDI com liquidez diária e efetuadas com bancos de primeira linha.

5 Transações e Empréstimos entre partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 existiam as seguintes operações com sociedades ligadas e outras partes relacionadas:

Diário Oficial

44



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Investida	% de participação	Ativo total	Capital Social	Patrimônio Líquido	Prejuízo líquido
Total	100%	12.901	4	(5.235)	(1.077)

Investida	Saldo em 31/12/2017	Distribuição de Lucros	Resultado de Equivalência Patrimonial	Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	Saldo em 31/12/2018
Total	(3.570)		(1.077)	(588)	(5.235)

Investida	% de participação	Ativo total	Capital Social	Patrimônio Líquido	Prejuízo líquido
Total	100%	10.696	3	(3.570)	(873)

Investida	Saldo em 31/12/2016	Distribuição de Lucros	Resultado de Equivalência Patrimonial	Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	Saldo em 31/12/2017
Total	(2.657)		(873)	(40)	(3.570)

7 Propriedades para investimento

No exercício de 2016, os valores das propriedades da Companhia foram mensurados a partir do laudo técnico de avaliação patrimonial contratado junto a empresa CBRE. Após a conclusão do estudo, a Companhia decidiu transferir algumas Fazendas do grupo de Ativo Imobilizado para o grupo de Propriedades para Investimentos, uma vez que a Companhia entende que não irá mais utilizar esses ativos para produção, conforme previsto inicialmente. Como o valor justo das fazendas apurado é superior ao custo histórico inicialmente reconhecido, a transfêrencia foi realizada pelo custo histórico, que está acrescido do custo atribuído anteriormente reconhecido.

No exercício de 2018, a Companhia realizou a transferência das Fazendas Novo Horizonte e Nova Alvorada do grupo de Ativo Imobilizado para o grupo de Propriedades para Investimentos, uma vez que a Companhia entende que não irá mais utilizar esses ativos para produção.

A Companhia também realizou mudança da prática contábil de mensuração das Propriedades para Investimentos de método de custo para o método de valor justo, baseando-se nos itens 26 e 31 do CPC 26, reconhecendo o ganho no valor de R\$29.161 na aplicação do método de valor justo (sem considerar a Fazenda Novo Horizonte e Nova Alvorada), baseando-se no laudo técnico de avaliação patrimonial contratado junto a empresa CBRE no ano de 2018.

As propriedades para investimentos estão descritas abaixo:

	2018	Reapresentado 2017
Campo Alegre - Brejo da Volta I	1.280	1.220
Campo Alegre - Baixão Grande	260	250
Campo Alegre - Lagoa Negra IV	440	410
Campo Alegre - Lagoa Negra I	780	740
Campo Alegre - Olho D'água	430	410
Campo Alegre - Campo Alegre IV	440	420
Campo Alegre - Plator da Lagoa Negra I	870	830
Campo Alegre - Lagoa Negra IV	1.310	1.250
Mata Grande - Região do Cerrado	520	500
Lagoa Negra - Região do Cerrado	10.720	10.220
Olho D'água - Região do Cerrado	44.760	42.680
Campo Alegre - Brejo da Volta II	170	170
Campo Alegre - Água Boa	420	400
Campo Alegre - Baixão da Solta	260	250
Novo Horizonte - Região do Cerrado	34.960	
Nova Alvorada - Região do Cerrado	47.090	
	144.710	59.750

8 Imobilizado

Conforme informado na Nota 7, a Companhia transferiu todas as Fazendas para o grupo de Imobilizado para Propriedades para Investimentos.

A depreciação dos ativos imobilizados é calculada usando a vida útil econômica estimada dos bens, como segue:

Taxas de depreciação:

Imobilizado	Taxa
Benefeitorias	5 a 10%
Máquinas Equipamentos	10%
Móveis e utensílios	10%
Outros	10 a 20%

A seguir, a movimentação do imobilizado durante o exercício:

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Custo

Imobilizado	Incorporação	Adições	Transferências	Baixa	31/12/2018
Fazendas (a)	24.631		(24.631)		
Benfeitorias/preparo de solo (b)	2.601			(2.601)	
Máquinas e equipamentos	885				885
Móveis e Utensílios (b)	78	3		(36)	45
Veículos	45				45
Outros	87	66		(141)	12
Total	28.327	69	(24.631)	(2.778)	987

Depreciação acumulada

Imobilizado	Incorporação	Adições	Transferências	Baixa	31/12/2018
Benfeitorias/Preparo de solo	(1.003)	(203)		1.206	
Máquinas Equipamentos	(707)	(177)			(884)
Móveis e Utensílios	(16)	(4)			(20)
Veículos	(22)	(9)			(31)
Outros	(57)	(17)		69	(5)
Total	(1.805)	(410)		1.275	(940)

26.522	(341)	(24.631)	(1.503)	47
---------------	--------------	-----------------	----------------	-----------

Custo

Imobilizado	Incorporação	Adições	Baixa	31/12/2017
Fazendas	24.631			24.631
Benfeitorias/Preparo de solo	2.601			2.601
Máquinas Equipamentos	883	2		885
Móveis e Utensílios	78			78
Veículos	68		(23)	45
Outros	87			87
Total	28.348	2	(23)	28.327

Depreciação acumulada

Imobilizado	Incorporação	Adições	Baixa	31/12/2017
Benfeitorias/Preparo de solo	(801)	(202)		(1.003)
Máquinas Equipamentos	(530)	(177)		(707)
Móveis e Utensílios	(12)	(4)		(16)
Veículos	(35)	(10)	23	(22)
Outros	(41)	(16)		(57)
Total	(1.419)	(409)	23	(1.805)
26.929	(407)			26.522

Nota: Outras Imobilizações engloba: Almoarifado, alojamento, móveis e utensílios e Oficina.

- a) as fazendas foram transferidas para a conta de Propriedade para investimentos.
- b) as benfeitorias e outros ativos relacionados diretamente às instalações das fazendas foram baixados em virtude de terem sido avaliados no laudo de avaliação que serviu de base para a contabilização da transferência das fazendas, considerando o seu valor justo, para a conta de Propriedades para Investimentos.

9 Imposto de renda e contribuição social diferidos passivo

Representam tributos diferidos calculados sobre: (i) o ajuste a valor justo dos terrenos avaliados pela adoção do Custo atribuído (*deemed cost*), de acordo com o LCPC10 e CPC 32; (ii) o ganho decorrente do ajuste a valor presente das Propriedades para Investimento; e (iii) e as provisões reconhecidas no exercício de 2018.

Passivo não circulante

	Reapresentado	
	2018	2017
Custo atribuído	14.353	14.353
Ganho decorrente do ajuste a valor justo	29.437	8.925
Provisões	(18.124)	
Total	25.667	23.278

	Custo atribuído	Ganho ajuste a valor justo	Provisões	Total
Custo Atribuído Incorporação	42.215	86.580	(53.302)	46.673
Aliquota de IR e CS	34%	34%	34%	34%
IR e CS Diferido	14.353	29.437	(18.124)	25.667

Resultado

	2018	2017
Ganho - ajuste a valor justo	86.580	26.251
Provisões	(53.302)	-
Base de cálculo	33.278	26.251
Alíquota efetiva - 34%		
IRPJ diferido	(8.319)	(6.563)
CSLL diferida	(2.995)	(2.362)

10 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As causas registradas como contingências se encontram atualizadas em 31 de dezembro de 2018, entretanto tal valor supera a expectativa de perda de acordo com os laudos de acompanhamento das

Diário Oficial

46



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

causas pelos advogados. O saldo foi provisionado com base na melhor expectativa da administração.

Composição do saldo:

	2018	2017
Natureza		
Cível	53.302	
Total	53.302	

Resumo dos principais objetos vinculados às provisões constituídas e passivos contingentes

Provisões

A Companhia possui alguns processos de disputas fundiárias cujas expectativas de perda são classificadas como prováveis na opinião de seus consultores jurídicos e para as quais foram constituídas provisões para perdas em processos judiciais resumidos a seguir:

Causa	Fazenda Envolvidas	Nº de hectares	Preço Ativo Envolvido ¹	Provisão em R\$
Liomar Benvindo da Silva (a)	Nova Alvorada Novo Horizonte e Olho	8.213,14	47.090.000,00	47.090.000,00
COOHABEX (b)	D'Água	16.771,35	79.720.000,00	6.212.106,52
Total				53.302.106,52

Nota¹: Conforme relatório CBRE

- a) Como a administração não tem direcionamento do acordo decidiu-se provisionar 100% da fazenda.
b) A administração sugere provisionar levando em consideração o êxito na ação tendo como consequência a necessidade de regularização junto ao ente público ao preço atual de R\$370,40/hectare. Vale ressaltar, que conforme regras contábeis, a necessidade de provisão é apenas para processos com perda provável, porém a administração de forma conservadora provisionou a regularização das matrículas envolvidas junto ao ente público como desdobramento natural do processo.

11 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$21.485 (R\$ 21.485 em 31/12/2017) é composto por 16.707.433 ações ordinárias. Sendo 16.707.432 subscritas pelo FIP TAF e 1 subscritas por Ronaldo Gestas Tristão, sem valor nominal.

	2018	2017
	Número de ações	Número de ações
Triscorp Ativos Florestais	16.707	16.707
	16.707	16.707

A antiga gestora Triscorp detém direito de aquisição de até 20% de ações do capital social da AEP Agrícola S.A., via bônus de subscrição, o valor unitário de cada nova ação será de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), devidamente atualizado pelo índice IPCA+ 6% apurado *pro rata die* até o momento da efetiva conversão do bônus de subscrição em ações da AEP Agrícola S.A. Essa opção não foi exercida até 31 de dezembro de 2018.

b. Ajuste de Avaliação Patrimonial

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial referem-se à o ajuste a valor justo dos terrenos avaliados pela adoção do Custo atribuído (deemed cost), de acordo com o ICPC10 e CPC 32, enquanto não computados no resultado do exercício e que serão realizados ao resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que eles se referem. Em virtude do estudo de avaliação dos ativos da Companhia (Nota 6), a Companhia registrou uma perda de valor justo no montante de R\$30.450 em 2016, já em 2017 e 2018 não foi registrada nenhuma alteração nos ativos.

c. Dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição obrigatória de 25% do lucro líquido do exercício.

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição obrigatória de 25% do lucro líquido do exercício. Em função da Companhia ter apurado prejuízo no exercício de 2018, não houve distribuição de dividendos.

d. Cálculo prejuízo por ação

De acordo com o CPC 41, o cálculo de prejuízo por ação foi realizado pela seguinte divisão:

	2018	2017
		Reapresentado
Resultado básico por ação		
Lucro líquido do exercício	13.414	13.502
Média ponderada de ações	16.707	16.707
Lucro básico por ação - em reais	0,8029	0,8082

12 Receitas Operacionais

	2018	2017
Receita Operacional Bruta		
Venda de Cascalhos (a)		21
Prestação de Serviços		16
Deduções		
Venda de Cascalhos (b)		(6)
Prestação de Serviços (b)		(2)
Receita Operacional Líquida		29

- (a) Venda de cascalhos para o consórcio Transcrrados. (b) Incidência de ICMS, PIS e COFINS sobre a prestação de serviços.

13 Despesas Gerais e Administrativas e Despesas com Fazenda

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

	2018	2017
Despesas Gerais e Administrativas		
Salários e encargos sociais	(84)	(27)
Serviços de terceiros (a)	(67)	(94)
Outras despesas gerais e administrativas (b)	(55)	(48)
Despesas com Fazenda		
Manutenção de Veículos e Maquinários	(27)	(5)
Despesas Fundiárias (c)	(266)	(65)
Despesas Gerais (d)	(71)	(42)
	<u>(569)</u>	<u>(281)</u>

(a) Engloba principalmente: contabilidade e auditoria.

(b) Engloba principalmente: despesas legais e judiciais, seguros e material de uso e consumo.

(c) Engloba principalmente gastos que a Companhia possui referentes as disputas fundiárias como por exemplo contratação de uma perícia e seu assistente para fornecimento do laudo pericial das áreas em litígio determinado pelo Juiz da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus, honorários advocatícios, dentre outros.

(d) Engloba principalmente: despesas com pessoal, energia e manutenção de infraestrutura.

14 Outras receitas (despesas) líquidas

	2018	Reapresentado 2017
Perda na Atualização das CPRs (a)		(557)
Perda de ativo biológico		(92)
Baixa de ativo imobilizado (b)	(1.503)	
Provisão para contingências cíveis	(53.302)	
Ganho no ajuste a valor justo (c)	86.579	26.251
Total	<u>31.774</u>	<u>25.602</u>

(a) Perda referente às CPRs do Ronaldo Giestas Tristão e Eliane Lustosa no momento em que as partes celebraram o Instrumento Particular de Confissão de Dívida em 2016 e recompra em 2015.

(b) Baixas referentes a benfeitorias realizadas nas fazendas e outros ativos já mensurados no estudo a valor justo reconhecidos na conta de propriedade para investimentos;

(c) Ganho de ajuste de valor justo referente a mudança de prática contábil da conta de Propriedade para Investimentos (Nota 7).

15 Resultado financeiro líquido

	2018	2017
Receitas financeiras		
Aplicações Financeiras	2	8
Juros Ativos		1
Variação cambial ativa (a)	3.698	1.935
	<u>3.700</u>	<u>1.944</u>

AEP Agrícola S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Despesas financeiras

Juros passivos	(356)	(300)
Variação cambial passiva (a)	(6.823)	(2.173)
Juros sobre notas promissórias	(1.501)	(1.105)
Despesas bancárias	(11)	(7)
	<u>(8.691)</u>	<u>(3.585)</u>
	<u>(4.991)</u>	<u>(1.641)</u>

(a) Esta despesa/receita refere-se a variação cambial do empréstimo efetuado em moeda estrangeira (dólar) junto a AEP Overseas e aos contratos de confissão de dívida das CPRs.

16 Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

A classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte

	2018	
	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	2	2
Contas a receber - curto prazo	169	169
Contas a receber - partes relacionadas	1.751	1.751
	<u>1.922</u>	<u>1.922</u>
	<u>2018</u>	
Ativos financeiros	Contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	143	143
Contas a receber - curto prazo	190	190
Contas a receber - partes relacionadas	1.747	1.747
	<u>2.080</u>	<u>2.080</u>

Os principais passivos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

	2018	2017
Passivos financeiros		
Empréstimo - Partes relacionadas - Overseas e mútuo	13.586	10.900
Notas promissórias - Partes relacionadas	18.628	15.842
Contas a pagar	10	23
	<u>32.224</u>	<u>26.765</u>

a. Considerações gerais

A Companhia não possui contratos a termo, opções, swaps com opção de arrendamento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e "derivativos exóticos". A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

b. Risco de Mercado

Exposição do Risco da taxa de câmbio

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados ou aumentem valores captados no mercado. Conforme descrito na Nota 5, a Companhia possui empréstimos indexados em dólar.

A Companhia para fins de análise de sensibilidade para riscos de mercado, divulga como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente.

c. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. De acordo com o cenário atual da Companhia, a mesma encontra-se em fase de liquidação condicionada à venda de seus ativos.

d. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco da Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe ao cumprir com suas obrigações contratuais. A estratégia da Companhia para não incorrer com riscos de crédito é a negociação das dívidas existentes.

Composição da Administração

Marcos Correia Lima Azevedo
Diretor Presidente

Gabriela de Andrade Laba
Diretora Financeira

Responsável Técnico
Ronaldo Francisco dos Santos
Contador CRC RJ- 080.719/O-1



Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

**Demonstrações financeiras de
acordo
com as práticas contábeis
adotadas no Brasil
31 de dezembro de 2018
e relatório do auditor
independente**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações do resultado	7
Demonstrações do resultado abrangente	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Aos Administradores e Acionistas
Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 1 às demonstrações financeiras, que descreve que o pressuposto de continuidade operacional da Companhia, base para a elaboração das demonstrações financeiras, não é mais apropriada devido à inviabilidade do empreendimento por fatos alheios à sua responsabilidade.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de
- continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019

Opes Consultoria Financeira e Contábil Ltda.
Auditores Independentes
CRC RJ-007.230/0-1

Oswaldo Henrique Santos Sales
Contador CRC RJ 109.0610

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Balanco patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	2018	2017	Passivo	Nota	2018	2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	29.754	34.957	Fornecedores		52	34
Transações com partes relacionadas	6	4.372	2.145	Obrigações trabalhistas e sociais		2	23
Tributos a recuperar	5	957	923	Tributos a recolher		20	14
Outros ativos		42	34	Outras contas a pagar	7	-	3.048
Total do circulante		35.125	38.059	Total do circulante		3.119	3.119
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Transações com partes relacionadas	6	9.330	8.560	Outros passivos		28	66
Imobilizado		112	110	Total do não circulante		28	66
Total do não circulante		9.442	8.670	Patrimônio líquido	8		
				Capital social		43.238	49.876
				Reserva legal		80	-
				Proposta distribuição de dividendo adicional		1.147	-
				Prejuízos acumulados		-	(6.332)
				Total do patrimônio líquido		44.465	43.544
Total do ativo		44.567	46.729	Total do passivo e do patrimônio líquido		44.567	46.729

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração de resultado

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2018	2017
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	10	(883)	(4.165)
Depreciação		(26)	(33)
Reversão de provisão		-	19.176
Outras receitas operacionais		6	2
Lucro (Prejuízo) operacional		(903)	14.980
Resultado financeiro líquido	11		
Despesas financeiras		(4)	(8)
Receitas financeiras		2.273	4.324
		2.719	4.316
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social			
Imposto de renda corrente	9	(146)	-
Contribuição social corrente	9	(61)	-
		(207)	-
Lucro líquido do exercício		1.609	19.296
Quantidade de ações		50.000	50.000
Prejuízo por ação		0,0322	0,3859

Demonstração do resultado abrangente

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	1.609	19.296
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes do exercício	1.609	19.296

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração de mutação do patrimônio líquido

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Reserva Legal	Proposta distribuição dividendo adicional	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>49.876</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(24.191)</u>	<u>25.685</u>
JCP distribuídos	-	-	-	(1.437)	(1.437)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	19.296	19.296
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>49.876</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(6.332)</u>	<u>43.544</u>
Redução de capital	(6.638)	-	-	6.638	-
JSCP distribuídos (2017)	-	-	-	(306)	(306)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.609	1.609
Constituição de reserva legal	-	80	-	(80)	-
Dividendos mínimos obrigatórios (JSCP)	-	-	-	(382)	(382)
Proposta de distribuição de dividendo adicional	-	-	1.147	(1.147)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>43.238</u>	<u>80</u>	<u>1.147</u>	<u>-</u>	<u>44.465</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração do fluxo de caixa

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	1.609	19.296
Depreciação e amortização	26	33
Juros provisionados e não pagos	(770)	(493)
Juros sobre aplicação financeira	-	(3.383)
Provisão para contingências	-	(19.176)
Lucro (Prejuízo) ajustado	865	(3.723)
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Impostos a recuperar	(34)	(923)
Outros ativos	(8)	(32)
Transações com partes relacionadas	(2.227)	(1.690)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	18	24
Obrigações sociais	(21)	1
Impostos a recolher	6	(39)
Transação com partes relacionadas	(38)	-
Contingências pagas - (ANEEL)	-	(4.694)
Outras contas a pagar	(3.048)	3.048
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(4.487)	(8.028)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado / intangível	(125)	-
Alienação de ativo imobilizado	97	-
Resgate de aplicação financeira	-	4.709
Transferência de aplicação para curto prazo	-	33.068
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de investimentos	(28)	37.777
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Juros sobre capital próprio a pagar	(688)	(1.437)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	(688)	(1.437)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(5.203)	28.312
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	34.957	6.645
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	29.754	34.957
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	(5.203)	28.312

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. ("Companhia" ou "CBB") é uma sociedade por ações, que foi constituída em 19 de dezembro de 2011 e está situada na Fazenda Cantodo Buriti, 141 km, nº 22, Zona Rural, município Canto do Buriti, estado do Piauí, cujo objeto social exclusivo é a geração e o suprimento ou comercialização de energia elétrica por meio da implantação e exploração da usina termelétrica denominada UTE Canto do Buriti.

A Companhia participou e saiu vencedora do Leilão nº 06/2013 ("Leilão A-5") - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), realizado em 29 de agosto de 2013, tendo ofertado lance de R\$ 136,69 por MWh, para 1.191 lotes de energia. Em uma primeira etapa, pré-leilão, a Companhia ofereceu garantia de participação no valor aproximado de R\$ 4,7 milhões em favor da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica). Tal garantia foi, após o Leilão, substituída pela Garantia de Fiel Cumprimento, no valor aproximado de R\$ 23.400. Ambos os valores foram reconhecidos e reportados em seus respectivos exercícios.

Como decorrência do Leilão, foi publicado no Diário Oficial a autorização do Canto do Buriti pelo Ministério de Minas e Energia (MME) a estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica, mediante a implantação e exploração da central geradora termelétrica denominada UTE Canto do Buriti, totalizando 150.000kW de capacidade instalada e 119.100kW médios de garantia física de energia, utilizando cavaco/ resíduo de madeira como combustível.

Devido à impossibilidade de viabilização do empreendimento por fatos alheios à sua responsabilidade, no dia 30 de abril de 2015, a Companhia apresentou à Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG) pedido de revogação de outorga da UTE Canto do Buriti com solicitação de liberação total da garantia de fiel cumprimento e isenção de penalidades regulatórias decorrentes da não execução do projeto. Informou, ainda, que não pretendia mais assinar os Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs.

Com mais de 2 anos de negociação do processo administrativo junto a ANEEL referente ao pedido de revogação da outorga supracitado, em 20 de dezembro de 2017 foi emitido o Ofício da ANEEL nº 1219/2017 - SCG autorizando a liberação da garantia. Sua diretoria decidiu aplicar uma multa de 1% do valor do investimento à CBB e liberar a garantia de fiel cumprimento após o pagamento da multa, conforme extrato de decisão abaixo:

"A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aplicar à Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. penalidade de multa no valor de **R\$ 4.694.070,00** (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e setenta reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor do investimento declarado à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, conforme item 16.2 do Capítulo 16 - Das Penalidades, do Edital de Leilão nº 6/2013; (ii) determinar que, em caso de inadimplemento da obrigação estabelecida no item "i", a respectiva Garantia de Fiel Cumprimento deverá ser executada em valor suficiente para a quitação da multa; e (iii) determinar que, confirmado o pagamento da multa especificada em "i", a Garantia de Fiel Cumprimento deverá ser liberada."

Com o resultado positivo do processo de revogação da outorga junto à ANEEL em 2017, a aplicação financeira vinculada como garantia da operação foi liberada para a Companhia.

Em total aderência às determinações dos acionistas da Companhia a Administração cumpre o mandato de descontinuar com as operações da Companhia.



Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Diante deste cenário, ao longo de 2018 a Companhia não realizou investimentos e seu caixa foi utilizado apenas para pagamento das despesas correntes e celebração de contratos de mútuo com partes relacionadas detalhados na Nota 6 para fazer frente a continuidade das atividades da Agro Energia Piaí S.A. e AEP Agrícola S.A. até o momento da venda de seus ativos.

Em 19 de fevereiro de 2019 os Diretores da Companhia aprovaram em ata as demonstrações financeiras.

2 Base de preparação para as demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas considerando a Companhia no encerramento de suas operações e seus ativos e passivos foram reconhecidos e mensurados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para Companhias nessa situação.

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

c. Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros

classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa que incluem depósitos bancários, com risco insignificante de mudança de valor.

Passivos financeiros

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e financiamentos. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento.

c. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido do custo atribuído, deduzido da depreciação e eventuais perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*)

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

d. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

e. Provisões

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso.

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

f. Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social - corrente

A tributação sobre o lucro real compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

g. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

h. Resultado por ação

O resultado por ação é computado pela razão do lucro (prejuízo) líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações no exercício.

4 Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações financeiras são resgatáveis a qualquer momento, sem perda do rendimento auferido, de acordo com a necessidade de caixa da Companhia e são efetuadas com bancos de primeira linha (Bradesco e Santander).

	2018	2017
Caixa	13	50
Aplicação financeira - Operações Compromissadas	1	1.839
Aplicação financeira - LFT 210100	29.740	33.068
Total	29.754	34.957

a. Operações Compromissadas

A Companhia estruturou suas aplicações financeiras parte em operações compromissadas com lastro em debêntures e rendimento de 98% do CDI e operações compromissadas com rendimento de 101,5% do CDI. Ao longo de 2018 houve resgate da totalidade desta aplicação.

	2017	Resgates	Rentabilidade	Aplicação	2018
Movimentação - Aplicação Financeira	<u>1.839</u>	<u>(2.364)</u>	<u>26</u>	<u>500</u>	<u>1</u>

b. LFT 210100

Aplicações que foram aportadas como garantia de fiel cumprimento em benefício da CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) como parte das obrigações assumidas no leilão A-5 2013.

Com o resultado positivo do processo de revogação da outorga junto à ANEEL, a aplicação foi liberada para a Companhia utilizar os recursos quando necessário passando a ser classificada no curto prazo.

Referem-se a Letras Financeiras do Tesouro Nacional, com as seguintes características:

Título:	LFT 210100
Emissor:	Secretaria do Tesouro Nacional MF
Emissão:	18/07/2014
Vencimento:	01/09/2020
Remuneração:	SELIC 100
Quantidade em dez/18:	4.074
	2018
	2017

Valor das P.U	R\$ 6.459,85	R\$ 9.283,46
Valor aplicado	R\$ 19.444.153,78	R\$ 23.009.991,92
Valor atualizado	R\$ 29.740.160,72	R\$ 33.067.673,88

	2016	Resgates	Rentabilidade	2017
Movimentação - Aplicação Financeira	<u>34.393</u>	<u>(4.709)</u>	<u>3.383</u>	<u>33.067</u>

	2017	Resgates	Rentabilidade	2018
Movimentação - Aplicação Financeira	<u>33.067</u>	<u>(5.195)</u>	<u>1.868</u>	<u>29.740</u>

Diário Oficial

54



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

5 Tributos a recuperar

	2018	2017
IRRF s/aplicação financeira (a)	129	310
IRPJ a recuperar (b)	797	436
CSLL a recuperar (c)	31	163
Outros impostos a recuperar	-	14
Total	<u>957</u>	<u>923</u>

- (a) Refere-se a IRRF sobre aplicações financeiras não utilizados no ano
(b) Refere-se a saldo negativo de IRPJ de anos anteriores a ser utilizado na compensação de tributos federais
(c) Refere-se a saldo negativo de CSLL de anos anteriores a ser utilizado na compensação de tributos federais

6 Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 existiam as seguintes operações com sociedades ligadas e outras partes relacionadas:

	Ativo	
	Contas a Receber	
	2018	2017
Nota Promissória - AEP Agrícola S.A. (a)	9.330	8.560
Mútuo - AEP Agrícola S.A. (b)	762	271
Mútuo - Agro Energia Piauí S.A. (c)	2.646	1.874
Dividendos antecipados (d)	964	-
Total	<u>13.702</u>	<u>10.705</u>

- (a) Em 25 de abril de 2017 a CBB celebrou o Instrumento Particular de Confissão de Dívida nas seguintes condições: (i) a AEP Agrícola confessa dever a CBB o valor de R\$8.067; (ii) sobre o valor da dívida incidirão juros de 9% a.a. a serem pagos juntamente com o valor principal da dívida em uma única parcela no dia 05 de maio de 2019; e (iii) serão mantidas todas as garantias oferecidas no âmbito da CPR.
(b) Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2017, com base em aprovação prévia do Conselho de Administração, a CBB celebrou um contrato de mútuo com a empresa AEP Agrícola no valor de R\$266 mil. Os valores já foram 100% desembolsados para a AEP Agrícola e o contrato tem vencimento em 03 de fevereiro de 2019.

Em 09 de maio de 2018 a CBB celebrou um contrato de mútuo com a empresa AEP Agrícola no valor de R\$200 mil, líquido de impostos, para pagamento de suas despesas. O contrato tem vencimento em 09 de maio de 2020.

Em 13 de setembro de 2018 a CBB celebrou um contrato de mútuo com a empresa AEP Agrícola no valor de R\$282 mil, líquido de impostos, para pagamento de suas despesas. O contrato tem vencimento em 13 de setembro de 2020.

- (c) Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2017, com base em aprovação prévia do Conselho de Administração na mesma data, a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Agro Energia Piauí para quitação parcial do empréstimo junto ao BNB em 09 de março de 2017 no valor de R\$633 mil. O contrato teve vencimento em 09 de março de 2018 e na mesma data ocorreu o aditamento para postergação do prazo.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2017, com base em aprovação prévia do Conselho de Administração, a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Agro Energia Piauí no valor de R\$818 mil, líquido de impostos, para pagamento de suas despesas. Em 2017 o valor transferido foi de R\$750 mil e em 2018 foi de R\$68 mil. O contrato tem vencimento em 26 de maio de 2019.

Em 07 de março de 2018 a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Agro Energia Piauí no valor de R\$500 mil, líquido de impostos, para pagamento de suas despesas. O contrato tem vencimento em 07 de março de 2020.

Em 26 de outubro de 2018 a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Agro Energia Piauí no valor de R\$191 mil, líquido de impostos, para pagamento de suas despesas. O contrato tem vencimento em 26 de outubro de 2020.

- (d) Saldo referente a pagamento antecipado de dividendos e JSCP que estão aguardando a aprovação da proposta da Diretoria na AGO para distribuição dos lucros remanescentes de 2018.

Não existem transações com partes relacionadas na pessoa física dos sócios.

7 Outras contas a pagar

Em 2016, seguindo a orientação do advogado externo da Companhia, a Diretoria da Companhia manteve a constituição de provisão para perdas no valor equivalente à Garantia de Fiel Cumprimento, ou seja, R\$ 23.870 mil. Em 2017, o resultado positivo do processo de revogação da outorga junto à ANEEL resultou uma receita com reversão da provisão no valor de R\$19.176 mil visto que a penalidade da multa foi reduzida para R\$4.694 mil.

	2018	2017
Outras provisões (a)	-	3.048
Total	<u>-</u>	<u>3.048</u>

- (a) Provisão da remuneração variável dos honorários advocatícios referente ao processo da ANEEL. O pagamento foi realizado no dia 04 de janeiro de 2018, não há provisão para contingências em 2018.

8 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$43.238 (R\$49.876 mil em 2017), dividido em 50.000 mil ações, no valor nominal de R\$0,86476 cada uma (R\$0,99752 em 2016), estando assim distribuído:

	2018	2018
	Número de ações	Número de ações
Agro Energia Piauí S.A.	800	800
Triscorp Ativos Florestais Fundo de Investimentos	<u>49.200</u>	<u>49.200</u>

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

50.000 50.000

Em AGE/AGO realizada em 27 de setembro de 2018, foi deliberada a aprovação da redução de capital no valor de R\$6.638, sem o cancelamento de ações, para absorção de prejuízos acumulados, conforme previsto no artigo 1.082, incisos I e II da Lei 10.406/2002.

Cada ação ordinária concede o direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

A antiga Gestora Triscorp detém o direito de aquisição de até 20% do número total de ações da Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. via bônus de subscrição. O valor unitário de cada nova ação a ser subscrita pela Triscorp será de R\$ 0,016. Essa opção não foi exercida até 31 de dezembro de 2018.

b. Destinação legal do lucro líquido do exercício

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apurou lucro líquido no exercício no valor de R\$1.609, que foi destinado conforme segue:

Lucro líquido do exercício	1.609
Constituição da reserva legal	(80)
Lucro líquido a destinar	1.529
Dividendos mínimos obrigatórios	(382)
Lucro líquido remanescente a destinar	1.146
Dividendos complementares propostos	(1.146)

c. Distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos

A Companhia distribuiu e pagou juros sobre capital próprio e dividendos antecipadamente, durante o exercício de 2018, conforme segue:

Distribuição de juros sobre capital próprio:

Data da deliberação	JSCP distribuídos	JSCP por ação	AGRO	TRISCORP
05/mar	92.479,67	0,0018	1.479,67	91.000,00
31/mar	89.166,46	0,0018	1.426,66	87.739,80
30/abr	71.848,42	0,0014	1.149,58	70.698,84
31/mai	64.280,69	0,0013	1.028,49	63.252,20
30/jun	79.929,72	0,0016	1.278,88	78.650,84
31/jul	82.751,16	0,0017	1.324,02	81.427,14
31/ago	83.474,28	0,0017	1.335,59	82.138,69
30/set	64.624,22	0,0013	1.033,99	63.590,24
31/out	83.302,74	0,0017	1.332,84	81.969,89
30/nov	64.487,37	0,0013	1.031,80	63.455,57
31/dez	74.279,56	0,0015	1.188,47	73.091,09
Total	850.624,30		13.609,99	837.014,31

Do montante deliberado para distribuição no valor de R\$850, foi pago aos acionistas o valor de R\$810, a título de adiantamento de JSCP.

Conforme previsto no art. 9º, § 7º da Lei 9.249/95, o valor dos juros sobre capital próprio pagos pela Companhia foi imputado ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios no valor de R\$382, sendo o excedente pago e/ou creditado no valor de R\$469, reconhecido como adiantamento de JSCP que serão deduzidos após a aprovação da proposta da diretoria para pagamento de dividendos complementares.

Distribuição de dividendos:

Data da deliberação	JSCP distribuídos	JSCP por ação	AGRO	TRISCORP
27/set	295.162,98	0,0059	4.722,61	290.440,37
28/nov	241.589,30	0,0048	3.865,43	237.723,87
Total	536.752,28		8.588,04	528.164,24

O montante deliberado para distribuição foi integralmente pago aos acionistas, a título de adiantamento de dividendos.

O montante pago a título de dividendos foi reconhecido como adiantamento de dividendos que serão deduzidos após a aprovação da proposta da diretoria para pagamento de dividendos complementares.

c. Cálculo lucro/prejuízo por ação

De acordo com o CPC 41, o cálculo de lucro básico por ação foi realizado pela seguinte divisão:

	2018	2017
Resultado básico por ação		
Lucro líquido do exercício	1.609	19.296
Média ponderada de ações	<u>50.000</u>	<u>50.000</u>
Lucro básico por ação - em reais	0,0322	0,3859

9 Imposto de renda e contribuição social

Resultado de imposto de renda e contribuição social

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social calculados às alíquotas nominais e efetivas para os exercícios de 2017 e 2016 são apresentados a seguir:

	2018	2017
	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Lucro antes dos impostos	<u>1.816</u>	<u>19.296</u>



Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Adições e exclusões ao cálculo do imposto de renda e da contribuição social

(+) Despesas não dedutíveis	4	-
(-) Exclusão JSCP	(851)	(1.437)
(-) Compensação prejuízos acumulados	(290)	-
(-) Outras deduções	-	(19.176)
Lucro Real e base de cálculo de IR e CSLL	679	(1.317)
Imposto de renda à alíquota de 15%	102	-
Imposto de renda à alíquota adicional de 10%	44	-
Contribuição social à alíquota de 9%	61	-
Despesa de imposto de renda e contribuição social	207	-
Alíquota efetiva sobre o resultado antes dos impostos	34%	34%

10 Despesas operacionais e gerais e administrativas

	2018	2017
Despesas com P&D	-	(10)
Insumos e fretes	-	(10)
Despesas com Fazenda	(34)	(326)
Serviços de terceiros	(2)	(162)
Salários e encargos sociais	(17)	(73)
Despesas c/ veículos e maquinários	(10)	(51)
Energia, Internet e Telefone	(1)	(16)
Material de uso e consumo e gastos c/ infraestrutura	(2)	(5)
Licenças e Taxas	-	-
Outros gastos	(2)	(19)
Despesas Gerais e Administrativas	(849)	(3.829)
Salários e encargos sociais	(180)	(174)
Serviços de terceiros	(397)	(3.319)
Impostos, Taxas e Contribuições	(131)	(236)
Viagens e estadias	(16)	(16)
Outros gastos	(125)	(84)
	(883)	(4.165)

11 Resultado financeiro, líquido

	2018	2017
Receitas financeiras		
Receita de aplicações financeiras	1.894	3.830
Juros sobre notas promissórias	770	493
Outros	59	1
	2.723	4.324
Despesas financeiras		
Juros passivos	(2)	(5)
Outras despesas financeiras	(2)	(3)
	(4)	(8)
	2.719	4.316

12 Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

A classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

	2018		2017	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	14	14	1.889	1.889
Títulos e valores mobiliários	29.740	29.740	33.068	33.068
Mútuos com partes relacionadas	4.372	4.372	2.145	2.145
Notas Promissórias	9.330	9.330	8.560	8.560
	43.456	43.456	45.662	45.662
Passivos financeiros				
Fornecedores	52	52	34	34
	52	52	34	34

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia não registrou investimentos mantidos até o vencimento. O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável.

Canto do Buriti Bioeletricidade S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

a. Considerações gerais

A Companhia não possui contratos a termo, opções, swaps com opção de arrendamento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e "derivativos exóticos". A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação a suas obrigações, seja para a sua posição de disponibilidades.

b. Risco de liquidez

A parcela dos recursos da Companhia aplicada em notas promissórias e mútuos está exposta a baixa ou inexistente demanda e negociabilidade destes títulos. Nestas condições, a Companhia poderá enfrentar dificuldades em liquidar ou negociar estes títulos no preço e prazo pactuados e, conseqüentemente, estará sujeita a perdas financeiras.

c. Risco de crédito

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras) são distribuídas em instituições de primeira linha com aplicações em renda fixa.

A parcela dos recursos da Companhia aplicada em notas promissórias e mútuos com partes relacionadas está sujeita ao risco de crédito da emissora destes títulos, isto é, existe a possibilidade de atraso e/ou não recebimento do valor aplicado nesses ativos. Caso ocorram esses eventos, a Companhia poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) eventualmente, sofrer perdas financeiras até o limite das operações contratadas e não liquidadas e (iii) ter de provisionar a desvalorização do ativo.

d. Risco da taxa de juros

O risco inerente da taxa de juros das aplicações financeiras indexadas ao CDI e Selic surge da possibilidade de existirem flutuações relevantes no presente cenário macroeconômico.

13 Eventos Subsequentes

Em 19 de fevereiro de 2019, mediante AGE, a Diretoria resolveu aprovar a distribuição do saldo remanescente do lucro do exercício de 2018 aos acionistas da Companhia, no valor de R\$182.

Composição da Administração

Marcos Correia Lima Azevedo
Diretor Presidente

Gabriela de Andrade Laba
Diretora Financeira

Responsável Técnico
Ronaldo Francisco dos Santos
Contador CRC RJ- 080.719/0-1

PP. 1700

Agro Energia Piauí S.A. **Demonstrações financeiras de acordo** **com as práticas contábeis** **adotadas no Brasil** **31 de dezembro de 2018** **e relatório do auditor independente**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações dos resultados abrangentes	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Agro Energia Piauí S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Relatório do auditor independente sobre **as demonstrações financeiras** **de acordo com as práticas** **contábeis adotadas no Brasil**

Aos Administradores e Acionistas
Agro Energia Piauí S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Agro Energia Piauí S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agro Energia Piauí S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 1 às demonstrações financeiras, que descreve que o pressuposto de continuidade operacional da Companhia, base para a elaboração das demonstrações financeiras, não é mais apropriado devido à inviabilidade dos projetos inicialmente propostos. A administração está em fase de elaboração do plano de desmobilização e liquidação da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Diário Oficial

58



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Balanco patrimonial

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	2018	2017	Passivo	Nota	2018	2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalente de caixa		1	12	Fornecedores		9	17
Tributos a recuperar	4	51	84	Obrigações sociais		1	1
Outros ativos		20	15	Tributos a recolher		3	1
Total do circulante		72	111	Transações com partes relacionadas	10	4.397	3.621
				Provisão para férias		29	15
				Total do circulante		4.439	3.655
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Investimentos	5	696	697	Empréstimos e financiamentos	8	7.176	6.930
Propriedades para investimento	6	56.310	56.310	Tributos diferidos	9	14.139	14.139
Imobilizado	7	33	41	Transações com partes relacionadas	10	713	713
Total do não circulante		57.039	57.048	Total do não circulante		22.028	21.782
				Patrimônio líquido	11		
				Capital social		14.600	14.600
				Ajuste de avaliação patrimonial		27.445	27.445
				Outros resultados abrangentes		86	86
				Prejuízos acumulados		(11.487)	(10.409)
				Total do patrimônio líquido		30.644	31.722
Total do ativo		57.111	57.159	Total do passivo e do patrimônio líquido		57.111	57.159

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019

Opes Consultoria Financeira e Contábil Ltda.
Auditores Independentes
CRC RJ-007.230/0-1

Osvaldo Henrique Santos Sales
Contador CRC RJ 109.061/0

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração de resultado

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2018	2017
Receitas/(despesas) operacionais			
Despesas P&D		(6)	-
Despesas gerais e administrativas	12	(222)	(275)
Despesas com fazenda	13	(609)	(213)
Depreciação	12	(8)	(7)
Equivalência patrimonial	5	26	309
Outras receitas operacionais	14	1	83
Prejuízo operacional		(818)	(103)
Resultado financeiro líquido	14		
Despesas financeiras		(261)	(440)
Receitas financeiras		-	1
		(261)	(439)
Prejuízo do exercício		(1.079)	(542)
Quantidade de ações		14.600	14.600
Prejuízo por ação		(0,0739)	(0,0371)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração do resultado abrangente

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2018	2017
Prejuízo do exercício	(1.079)	(542)
Outros resultados abrangentes		
Total dos resultados abrangentes do exercício	(1.079)	(542)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração de mutação do patrimônio líquido

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	14.600	27.445	86	(9.866)	32.265
Prejuízo do exercício				(542)	(542)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	14.600	27.445	86	(10.409)	31.722
Prejuízo do exercício				(1.079)	(1.079)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	14.600	27.445	86	(11.487)	30.644

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração do fluxo de caixa

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo antes dos impostos	(1.079)	(542)
Depreciação e amortização	8	7
Resultado de equivalência patrimonial	(26)	(309)
Juros provisionados e não realizados	246	403
Prejuízo ajustado	(851)	(441)
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Impostos a recuperar	33	10
Outros ativos	(4)	(7)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(8)	15
Transação com partes relacionadas	776	1.419
Obrigações sociais	-	(14)
Impostos a recolher	2	(1)
Provisão para férias	14	(6)
Caixa gerado (usado) nas atividades operacionais	(38)	975
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	-	(19)
Juros sobre capital próprio recebidos	18	23
Dividendos recebidos	9	-
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	27	4
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de empréstimos - Banco Nordeste	-	(973)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	-	(973)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(11)	6
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12	6
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	12
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(11)	6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Agro Energia Piauí S.A ("Companhia"), é uma companhia focada no desenvolvimento de atividades de reforestamento, com sua sede social na Fazenda Toscana, que fica na PI 141 km 30, em Canto do Buriti - PI.

A Companhia tem prazo indeterminado de duração e teve 99,99% de suas ações adquiridas pelo Fundo de Investimento em Participações Triscorp Ativos Florestais ("FIP TAF") que é seu acionista controlador.

Dada a decisão de descontinuar os projetos, em virtude da inviabilidade dos empreendimentos por fatos alheios à sua responsabilidade, a Administração coloca seus esforços no sentido de buscar o melhor caminho para desmobilizar seus ativos, em aderência às diretrizes do FIP TAF. A Companhia não possui geração de fluxo de caixa operacional positivo e encontra-se em fase de elaboração do plano de desmobilização e liquidação condicionado à venda de suas áreas e/ou ações. Essas demonstrações financeiras não foram elaboradas considerando o pressuposto de continuidade operacional e devem ser lidas nesse contexto.

Diante deste cenário, ao longo de 2018 a Companhia celebrou contratos de mútuo com sua parte relacionada - Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. ("CBB") para pagamento de suas despesas correntes onde o principal objetivo é a preservação do seu patrimônio.

2 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

c. Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social.

3 Principais políticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa que incluem depósitos bancários, com risco insignificante de mudança de valor.

Passivos financeiros

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e financiamentos. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento.

c. Propriedade para investimento

A propriedade para investimento é inicialmente mensurada pelo custo de aquisição. Desta forma sendo equiparado ao imobilizado e, subsequentemente, utiliza a mesma metodologia de avaliação. Por se tratarem de terrenos, não estão sujeitos à amortização.

Anualmente a companhia realiza teste de recuperabilidade do ativo (*impairment*), de forma a mensurar se tal ativo deverá ser remensurado por sua perda contábil.

d. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido do custo atribuído, deduzido da depreciação e eventuais perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*)

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada dos bens, conforme descrito na Nota 7. Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

e. Avaliação do valor de recuperação do imobilizado e propriedade para investimento - Impairment

A Companhia avalia periodicamente os bens de propriedade para investimento e ativo imobilizado com a finalidade de identificar evidências que possam levar a perdas de valores não recuperáveis das respectivas unidades geradoras de caixa, ou ainda, quando eventos ou alterações significativas indicarem que os seus valores contábeis possam não ser recuperáveis. Se identificado que o valor contábil do ativo excede o seu valor recuperável, essa perda é reconhecida no resultado do exercício.

O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre o seu valor em uso e o seu valor justo de venda, líquido dos custos necessários para a realização da venda. O valor em uso corresponde aos fluxos de caixa descontados - antes dos impostos - gerados pela utilização do ativo durante a sua vida útil.

f. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

g. Provisão por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não foi identificada necessidade de reconhecimento de perda ao valor recuperável.

h. Provisões

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é registrada no resultado, líquida de qualquer reembolso.

A provisão para contingências é constituída para as discussões judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos ocorra para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua

relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 a Administração da Companhia não identificou processos judiciais para reconhecimento de provisões para contingências ou divulgações nas notas explicativas

i. Imposto de renda e contribuição social

Corrente

A tributação sobre o lucro real compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Diferido

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias decorrentes das bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados com base em alíquotas de imposto e leis fiscais em vigor, ou substancialmente promulgadas, na data-base das demonstrações financeiras.

j. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

k. Resultado por ação

O resultado por ação é computado pela razão do lucro (prejuízo) líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações no exercício.

4 Tributos a recuperar

	2018	2017
INSS a recuperar	44	78
IRRF a recuperar	7	6
Total	<u>51</u>	<u>84</u>

Referem-se aos créditos de INSS gerados por pagamentos realizados pela Companhia a maior em exercícios anteriores. A alíquota não era calculada em cima do percentual de uma empresa rural, gerando assim o crédito.

5 Investimentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia detinha 1,6% do capital social da companhia Canto do Buri Bioeletricidade S.A. ("CBB").

Diário Oficial

62



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

Agro Energia Piauí S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

2018

Investida	% de participação	Ativo total	Capital Social	Patrimônio Líquido	Lucro líquido
Total	1,60%	43.567	43.238	44.465	1.609

Investida	Saldo em 31/12/2017	Resultado de Equivalência Patrimonial	Juros sobre capital próprio	Dividendos Recebidos	Saldo em 31/12/2018
Total	697	26	(18)	(9)	696

2017

Investida	% de participação	Ativo total	Capital Social	Patrimônio Líquido	Lucro líquido
Total	1,60%	46.729	49.876	43.544	19.296

Investida	Saldo em 31/12/2016	Resultado de Equivalência Patrimonial	Juros sobre capital próprio	Saldo em 31/12/2017
Total	411	309	(23)	697

6 Propriedades para investimento

Em 2016, os valores das propriedades da Companhia foram mensurados a partir do laudo técnico de avaliação patrimonial contratado junto a empresa CBRE. Ainda em 2016, a Companhia decidiu transferir o saldo do valor justo dos ativos - Terra Nua do grupo de Ativo Imobilizado para o grupo de Propriedades para Investimentos, uma vez que a Companhia encontra-se em fase de liquidação e entende que não irá mais utilizar esse ativos para produção, conforme previsto inicialmente. Em contrapartida, a Companhia registrou uma perda na avaliação do valor justo no resultado do exercício no valor de R\$ 30.449. Conseqüentemente, o saldo da conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial foi reduzido contra a conta de prejuízos acumulados, bem como os respectivos impostos diferidos.

	2018	2017
Fazenda California	8.370	8.370
Fazenda Canto do Buriti	15.610	15.610
Fazenda Canaã	7.090	7.090
Fazenda Montebello	14.720	14.720
Fazenda Sertão Verde	2.210	2.210
Fazenda Toscana	8.310	8.310
Total	56.310	56.310

Em 2017 e 2018, a Companhia contratou novamente a CBRE a qual não evidenciou alterações nos imóveis e os mercados locais não se alteraram. Proprietários e corretores mantiveram ou reduziram os preços pedidos na região. Desta forma, a opinião da CBRE de valor ficou nas mesmas bases da avaliação de 2016, com alguns ajustes no valor de venda forçada. Diante deste cenário, o valor dos ativos em 2018 mantiveram-se os mesmos, pois não foi identificado perda de valor recuperável.

7 Imobilizado

A depreciação de outros ativos é calculada usando a vida útil econômica estimada dos bens, como segue:

	Taxa de Depreciação %	2018	2017
Outros Ativos imobilizados	10 e 20	128	128
(-) Depreciação acumulada		(95)	(87)
		<u>33</u>	<u>41</u>

Movimentação do Imobilizado

Custo Imobilizado	31/12/2018	31/12/2017
Móveis e Utensílios	12	12
Máquinas e Equip p/plantio	77	77
Veículos	21	21
Outras Imobilizações	18	18
Total	128	128

Depreciação acumulada

Imobilizado	31/12/2017	Adições	31/12/2018
-------------	------------	---------	------------

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Móveis e utensílios	(8)	(1)	(9)
Máquinas e equip para plantio	(66)	(2)	(68)
Veículos	(6)	(4)	(10)
Outras Imobilizações	(7)	(1)	(8)
Total depreciação	(87)	(8)	(95)
Total	41	(8)	33

Nota: Outras Imobilizações engloba: instalações, alojamento, almoxarifado e oficina.

8 Empréstimos e Financiamentos

As fontes de recursos são constituídas, basicamente, por captações efetuadas através de empréstimos bancários com banco de desenvolvimento regional e partes relacionadas.

Os empréstimos com o Banco do Nordeste do Brasil estão garantidos pela Companhia com a Fazenda Canto do Buriti.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2017, com base em aprovação prévia do Conselho de Administração na mesma data, a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Companhia para quitação parcial da primeira parcela referente a operação B000076201 junto ao BNB com vencimento para o dia 12 de março de 2017 no valor de R\$633 mil.

Em 12 de dezembro de 2017, a Companhia renegociou a dívida junto ao BNB nas seguintes condições:

- Forma de pagamento: 10 prestações anuais e sucessivas com a primeira amortização em 30/11/2021.
- Taxa de juros: 3,5% a.a.

Para viabilizar a operação a Companhia efetuou o pagamento de R\$340 mil referente a taxa de renegociação.

	Taxa de juros anual -%	Juros	
		2018	2017
Instituição Financeira			
Banco Nordeste do Brasil	3,50%	7.176	6.930
Total		7.176	6.930
Circulante			
Não circulante		7.176	6.930

	2017	Juros incorridos	2018
Banco Nordeste do	6.930	246	7.176

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Brasil			
	<u>6.930</u>	<u>246</u>	<u>7.176</u>

9. Tributos diferidos

Imposto de renda e contribuição social diferidos passivos

Representam tributos diferidos calculados sobre o ajuste a valor justo dos terrenos avaliados pela adoção do Custo atribuído (*deemed cost*), de acordo com o ICPC10 e CPC 32.

Em 2018 e 2017 não houve nenhuma alteração no saldo.

	2018	2017
Custo Atribuído	114.248	114.248
Cisão	<u>(42.215)</u>	<u>(42.215)</u>
Custo Atribuído Remanescente	72.033	72.033
Provisão de perda a valor justo	<u>(30.449)</u>	<u>(30.449)</u>
Aliquota de IR e CS	<u>34%</u>	<u>34%</u>
IR e CS Diferido	<u>24.491</u>	<u>24.491</u>
Provisão de perda a valor justo	10.352	10.352
Saldo final	<u>14.139</u>	<u>14.139</u>
Ajuste de avaliação patrimonial	<u>27.445</u>	<u>27.445</u>

10. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 existiam as seguintes operações com sociedades ligadas e outras partes relacionadas:

Diário Oficial

64



Teresina(PI) Quinta-feira, 11 de julho de 2019 • Nº 129

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

	Passivo	
	2018	2017
Contas a pagar - CBB (a)	2.646	1.874
Contas a pagar - Credores por venda de imóveis	713	713
Contas a pagar - AEP - Agrícola (b)	1.751	1.747
Total	5.110	4.334
Circulante	4.397	3.621
Não Circulante	713	713

- (a) Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2017, com base em aprovação prévia do Conselho de Administração na mesma data, a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Companhia para quitação parcial do empréstimo junto ao BNB em 09 de março de 2017 no valor de R\$633 mil. O contrato teve vencimento em 09 de março de 2018 e na mesma data ocorreu o aditamento para postergação do prazo.

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2017, com base em aprovação prévia do Conselho de Administração, a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Companhia no valor de R\$818 mil líquido de impostos para pagamento de suas despesas. Em 2017 o valor transferido foi de R\$750 mil e em 2018 foi de R\$68 mil. O contrato tem vencimento em 26 de maio de 2019.

Em 07 de março de 2018 a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Companhia no valor de R\$500 mil líquido de impostos para pagamento de suas despesas. O contrato tem vencimento em 07 de março de 2020.

Em 26 de outubro de 2018 a CBB celebrou um contrato de mútuo com a Companhia no valor de R\$191 mil líquido de impostos para pagamento de suas despesas. O contrato tem vencimento em 26 de outubro de 2020.

- (b) Ao longo de 2015 e 2016 a AEP S.A. recebeu e realizou pagamentos por conta e ordem da Companhia, que após encontro de contas gerou um saldo a receber no valor de R\$1.747 em 2017 e R\$1.751 em 2018.

11. Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social subscrito e integralizado, é composto por 14.600.346 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, de titularidade do FIP TAF e 1 ação ordinária, nominativas, sem valor nominal, de titularidade de Ronaldo Giestas Tristão, conforme demonstrado abaixo:

	2018	2017
	Número de ações	Número de ações
Triscorp Ativos Florestais	14.600	14.600

A antiga Gestora Triscorp detém direito de aquisição de até 20% de ações do capital social da Companhia, via bônus de subscrição, o valor unitário de cada nova ação será de R\$ 7,44, devidamente atualizado pelo índice IPCA + 6% apurado *pro rata die* até o momento da efetiva conversão do bônus de subscrição em ações da Agro Energia Piauí S.A. Essa opção não foi exercida até 31 de dezembro de 2018.

b. Ajuste de Avaliação Patrimonial

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial referem-se à o ajuste a valor justo dos terrenos avaliados pela adoção do Custo atribuído (deemed cost), de acordo com o ICPC10 e CPC 32, enquanto não computados no resultado do exercício e que serão realizados ao resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que eles se referem. Em virtude do estudo de avaliação dos ativos da Companhia (Nota 6), a Companhia registrou uma perda de valor justo no montante de R\$30.450 em 2016, já em 2017 e 2018 não foi registrada nenhuma alteração nos ativos.

c. Dividendos

O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição obrigatória de 25% do lucro líquido do exercício. Em função da Companhia ter apurado prejuízo no exercício de 2018, não houve distribuição de dividendos.

d. Cálculo prejuízo por ação

De acordo com o CPC 41, o cálculo de prejuízo por ação foi realizado pela seguinte divisão:

	2018	2017
Resultado básico por ação		
Prejuízo líquido do exercício	(1.079)	(542)
Média ponderada de ações	14.600	14.600
Prejuízo básico por ação - em Reais	(0,0739)	(0,0371)

12. Despesas gerais e administrativas

	2018	2017
Salários e encargos sociais	(84)	(27)
Serviços de terceiros	(81)	(196)
Legais	(9)	(20)
Outras despesas gerais e administrativas	(57)	(32)
	(231)	(275)

13. Despesas com fazenda

	2018	2017
Salários e encargos sociais	(205)	(124)
Insumos	-	(36)

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Despesas fundiárias	(269)	(33)
Despesas de manutenção e veículos	(66)	-
Outras despesas	(69)	(20)
	<u>(609)</u>	<u>(213)</u>

14. Resultado financeiro, líquido

	2018	2017
Receitas financeiras		
Juros de aplicações financeiras	-	1
	<u>-</u>	<u>1</u>
Despesas financeiras		
Juros passivos		
Tarifas bancárias	(2)	(1)
IOF - mútuos com a CBB	(13)	(36)
Juros (a)	(246)	(403)
	<u>(261)</u>	<u>(440)</u>
	<u>(261)</u>	<u>(439)</u>

(a) Refere-se aos juros incorridos nos empréstimos junto ao BNB.

15. Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

A classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

	2018		2017	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>12</u>	<u>12</u>

	2018		2017	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Passivos financeiros				

Agro Energia Piauí S.A
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2018 e 2017

Transações com partes relacionadas (nota 10)	5.110	5.110	4.334	4.334
Financiamentos	7.176	7.176	6.930	6.930
Fornecedores	9	9	17	17
	<u>12.295</u>	<u>12.295</u>	<u>11.281</u>	<u>11.281</u>

a. Considerações gerais

A Companhia não possui contratos a termo, opções, swaps com opção de arrendamento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e "derivativos exóticos". A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

b. Risco de crédito

A Companhia não possui exposição a risco de crédito, tendo em vista que não possui contas a receber.

c. Exposição do Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. De acordo com o cenário atual da Companhia, a mesma encontra-se em fase de liquidação condicionada à venda de seus ativos e/ou ações.

d. Risco de Mercado

Exposição do Risco da taxa de câmbio

Esse risco decorre da possibilidade de que a companhia irá incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzem valores nominais faturados ou aumentam valores capitados no mercado. A Companhia não está exposta à riscos cambiais.

Exposição do Risco da taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos relacionados a taxas de juros em função dos empréstimos. O risco inerente surge da possibilidade de existirem flutuações relevantes nas taxas de juros.

Composição da Administração

Marcos Correia Lima Azevedo
Diretor Presidente

Gabriela de Andrade Laba
Diretora Financeira

Responsável Técnico
Ronaldo Francisco dos Santos
Contador CRC RJ- 080.719/0-1

PP. 1701



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.